



## **PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO FAIR TRADE**



**16ª Edição – 2018**

**PROGRAMA IBD PARA RELAÇÕES  
JUSTAS EM COMÉRCIO DE PRODUTOS COM  
CERTIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**

**IBD CERTIFICAÇÕES**

Endereço: Rua Amando de Barros, 2275, Lavapés - 18.602.150 - Botucatu / SP – Brasil

Fone/Fax: +55 14 3811 9800 - [ibd@ibd.com.br](mailto:ibd@ibd.com.br) - [www.ibd.com.br](http://www.ibd.com.br)

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                                      | <b>3</b>  |
| <b>1. CARACTERÍSTICAS E MODO DE FUNCIONAMENTO .....</b>                                                                                                      | <b>6</b>  |
| 1.1 Escopo da Norma Fair Trade.....                                                                                                                          | 6         |
| 1.2 Tipos de Empreendimentos Certificáveis.....                                                                                                              | 7         |
| 1.3 Características.....                                                                                                                                     | 7         |
| 1.4 Funcionamento .....                                                                                                                                      | 9         |
| 1.5 Certificação de cadeia de custódia.....                                                                                                                  | 11        |
| 1.6 Rotulagem como certificado Fair Trade IBD .....                                                                                                          | 14        |
| 1.7 Aceitação ou Transferência de Certificação .....                                                                                                         | 15        |
| <b>2. CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO .....</b>                                                                                                                 | <b>15</b> |
| 2.1 CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS .....                                                                                      | 15        |
| 2.2 CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS .....                                                                                        | 34        |
| 2.3 CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO PARA COMERCIALIZADORAS .....                                                                                                | 53        |
| <b>APÊNDICE I - Glossário das Siglas, Termos e Definições utilizados nas Diretrizes Fair Trade .....</b>                                                     | <b>59</b> |
| <b>APÊNDICE II - Reflexões sobre a Relação entre os Programas FairTrade do IBD e alguns acordos internacionais que tratam de Gestão Socioambiental .....</b> | <b>63</b> |
| <b>APÊNDICE III - Tabela comparativa entre as diferentes categorias de Empreendimentos Certificáveis .....</b>                                               | <b>71</b> |
| <b>APÊNDICE IV: Listas de Agroquímicos Proibidos ou Não Recomendados para Uso – Programa Fair Trade IBD.....</b>                                             | <b>72</b> |
| <b>APÊNDICE V - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>                                                                                                          | <b>90</b> |

## INTRODUÇÃO

A crise global desencadeou respostas em busca da construção de um novo paradigma capaz de dar sustentabilidade ambiental, social, econômica e política aos processos vividos no planeta. Segundo CAPRA (1993), os primórdios dessa mudança, da transferência da concepção mecanicista para a holística da realidade, já são visíveis em todos os cantos e tornaram-se susceptíveis de dominar a década atual. Movimentos sociais, ambientais, políticos e econômicos são articulados em diversas esferas, promovendo mudanças de valores, conceitos e práticas em âmbito local e global.

Mas, ainda há muita transformação a ser fomentada, fazendo com que a humanidade, no início do século XXI, continue a se perguntar: Qual seria um modelo mais sustentável do ponto de vista social, econômico, político e ambiental? Ele é possível na atual conjuntura? O que deve ser feito para alcançá-lo? Estes questionamentos também vêm sendo feitos pela Cúpula dos Países que compõe a Organização das Nações Unidas – ONU – e como resultado desta busca por respostas foram produzidos acordos internacionais em prol de um novo modelo de desenvolvimento.

Em 1992, realizou-se no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO 92 – na qual se lançou para o mundo o desafio de uma Agenda comum entre os países membros, visando mudar o rumo do desenvolvimento no planeta para a sustentabilidade. Em 1999 a ONU encabeça o Programa PACTO GLOBAL dirigido à comunidade empresarial internacional buscando promover seu compromisso com valores fundamentais nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho e meio ambiente. Em 2000, durante uma reunião denominada Cúpula do Milênio, os países membros promulgaram a Declaração do Milênio, composta pelas “Oito Metas do Milênio” a serem atingidas, com urgência, pelos países membros até o ano de 2.015. Em consonância com estes documentos também foram produzidos outros como o Protocolo de Kyoto, Declaração Universal Direitos Humanos, Carta da Terra, além de um arsenal imenso de leis e decretos que regulamentam a gestão social e ambiental em todo o mundo.

Estas iniciativas da ONU, bem como todos estes outros documentos são fundamentais, pois constituem-se em parâmetros a serem seguidos rumo à sustentabilidade socioambiental e econômica entre aqueles que habitam o planeta Terra. Entretanto, segundo VEIGA (2004), para que as metas almejadas nestes documentos sejam efetivamente alcançadas onde os problemas realmente existem – realidade imediata – precisam ser incorporadas pelas sociedades em sua vivência quotidiana, bem como nas políticas públicas de todos os países.

A origem do Fair Trade se dá de forma simples após a Segunda Grande Guerra quando organizações Norte Americanas compravam produtos de trabalhos manuais de Porto Rico. Surge também a Tem Thousand Village Organization, a primeira organização Fair Trade nos Estados Unidos da America. Tanto na Europa como nos Estados as primeiras organizações de Fair Trade foram ligadas às igrejas que procuraram fomentar comercio com populações menos favorecidas dos países em desenvolvimento. Em 1988 surgiu na Holanda, Suíça a Fundação Max Havelaar e na Alemanha a GEPA 3 de certificação Fair Trade que posteriormente originaram a Fair Trade Label Organization (FLO). Durante as conferencias de produtos orgânicos promovidos pela IFOAM (International Federation or Organic Agriculture Movements) na década de 90, inclusive com participação do IBD, existia a questão se a agricultura orgânica se transformaria em ‘fair’ ou se o Fair Trade se especializaria em produção orgânica. Nem um nem outro ocorreu. Cada forma de organização e venda comercial seguiu seu próprio caminho. Recentemente o mercado demanda cada vez mais produtos orgânicos e Fair Trade no mesmo produto. Hoje são várias as organizações que trabalham com Fair Trade, tanto na produção, venda e certificação tendo atingido a marca de vendas em varejo de aproximadamente U\$ 6-8 Bilhões em 2013.

Neste sentido, o IBD CERTIFICAÇÕES, enquanto empresa certificadora de produtos e processos, traz como premissa de atuação uma eminente preocupação com a sociedade e com o meio ambiente,

fomentando a produção agroindustrial orgânica e dentro de padrões desejáveis de sustentabilidade econômica, ambiental, humana e social. Desde 2004, com a finalidade de contribuir pontualmente na superação do atual cenário socioambiental, o IBD criou o Fair Trade, um sistema de Certificação Socioambiental e Comércio Justo. Através dele, fomentou-se nos mais diversos tipos de empreendimentos, em vários países do mundo, a implementação dos princípios, objetivos e metas almejados internacionalmente em busca da sustentabilidade. A criação do Fair Trade se deu pelo reconhecimento de que, o atual contexto social e ambiental do planeta sugere a adoção de ferramentas de certificação mais específicas para auditar questões socioambientais presentes nas empresas, propriedades e grupos de produtores certificados, além daquelas já utilizadas nos Protocolos de Certificação Orgânica.

Com a evolução do mercado de produtos Fair Trade e com a maior necessidade de alinhar a imagem do selo Fair Trade ao mercado, o IBD promoveu ao longo dos anos uma lenta transformação da imagem do selo, levando até esta edição a última etapa, de apresentar o selo somente com as palavras Fair Trade. Desta forma o IBD adapta e apresenta-se ao mercado eminentemente como um selo de Fair Trade, continuando a carregar sua forma inovadora de trabalho.

Outra introdução e inovação necessárias foram a criação da norma para empreendimentos da Agricultura Familiar Individuais. Por serem empreendimentos com menos capacidade de investimento e dedicação social e ambiental, os critérios de melhoria contínua foram modificados. Estes empreendimentos serão considerados fair trade quando conseguirem atender à legislação social, ambiental e trabalhista e quando estiver claro, a ser constatada através de auditoria, esta adequação.

O Fair Trade trouxe inovações ao conceito tradicional de Fair Trade. Neste Programa não se estabelece preço mínimo nem o valor do Prêmio. O preço do produto deve estar atrelado aos custos de produção e às negociações de mercado, devendo estas últimas ser realizadas dentro de princípios éticos, garantindo clareza, transparência e benefícios aos produtores. O valor do Prêmio Fair Trade é determinado pelas necessidades de investimento nos Programas de Desenvolvimento Social e Ambiental, de acordo com as metas estabelecidas pelos produtores / indústrias e aprovadas pela Certificadora. Outro ponto de mudança é que o Fair Trade IBD de agora em diante o seu escopo se aplica a qualquer produto seja orgânico ou convencional (não orgânico). Sempre que um produto orgânico for Fair Trade IBD certificado significa que o uso de pesticidas é reduzido para aqueles permitidos pelos padrões orgânicos aplicados em uso. Sempre que nenhum produto não-orgânico for certificado Fair Trade IBD, significa que os pesticidas a serem usados seguirão o APÊNDICE V e que o MIL- Manejo Integrado de Pragas será usado.

A Certificação Fair Trade visa auditar os empreendimentos, propriedades e grupos de produtores através de critérios de:

- 1- desenvolvimento humano e
- 2- social,
- 3- ambiental e
- 4- econômico.

Para serem certificados os empreendimentos devem apresentar um diagnóstico inicial, apontando as demandas sociais e ambientais a serem superadas. O empreendimento precisa apresentar um Plano de Ação detalhando como promoverá as melhorias requeridas, com o objetivo de cumprir todos os critérios mínimos listados na Diretriz e, pelo menos, dois critérios de progresso relacionados ao desenvolvimento ambiental e dois relacionados ao humano e social, durante o ano de certificação- com exceção aos empreendimentos de Agricultura Familiar, que não terão este critério.

As Diretrizes Fair Trade estão baseadas nas Convenções da OIT – Organização Internacional do Trabalho, diversos protocolos internacionais, como a Agenda 21, o Pacto Global e Metas do Milênio, bem como sobre normas como a SA 8000, ISO 14000, BS 8800, FLO e FFL-IMO. O IBD é credenciado segundo padrões internacionais normatizados na ISO17065, garantindo qualidade a todo o processo de certificação.

No Programa Fair Trade, alguns critérios são considerados críticos, ou seja, determinam a suspensão ou cancelamento da certificação, mesmo que os demais critérios estejam sendo cumpridos. São eles:

- ✓ Quebra de Rastreabilidade
- ✓ Existência de desmatamentos em floresta primária após 2016.
- ✓ Lançamento de efluente em corpo hídrico em desconformidade com a Legislação Ambiental vigente.
- ✓ Existência de Caça, captura e comercialização de animais silvestres.
- ✓ Exploração indevida do direito de propriedade.
- ✓ Inexistência de procedimento de contratação e remuneração dos funcionários..
- ✓ Existência de discriminação: social, cultural, política, religiosa, étnica, racial, sexual e por idade.
- ✓ O trabalho infantil.
- ✓ O trabalho forçado.
- ✓ Trabalhadores expostos a riscos sem a devida proteção individual.
- ✓ O uso de agrotóxicos deve acontecer sob a responsabilidade de um profissional devidamente treinado, e seguindo as normas do país.

**Critérios para Desenvolvimento Econômico, para os candidatos a Fair Trade, conforme o caso:**

- ✓ Promoção do Relacionamento comercial justo;
- ✓ Cumprir os critérios mínimos de desenvolvimento econômico – comércio justo. Melhoria do trabalho ou modo de vida dos agricultores ou funcionários favorecendo seu empoderamento nos processos que determinam melhorias às suas famílias e as pessoas em seu ambiente que se relacionam com o comércio do produto.
- ✓ Incentivo às Negociações abertas, transparentes e duradouras entre as partes interessadas;
- ✓ Fomento ao Desenvolvimento Social e Ambiental na cadeia produtiva, através do pagamento do Prêmio Fair Trade;
- ✓ Implantação das melhores práticas de produção visando a qualidade do produto.

**Critérios para Desenvolvimento Ambiental, conforme o caso:**

- ✓ Adequação à legislação ambiental e regularização junto aos órgãos ambientais;
- ✓ Conservação Ambiental;
- ✓ Recuperação Ambiental;
- ✓ Gerenciamento adequado dos recursos hídricos;
- ✓ Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos;
- ✓ Gerenciamento adequado dos efluentes líquidos;
- ✓ Gerenciamento adequado dos efluentes gasosos;
- ✓ Conservação e incremento da biodiversidade;
- ✓ Redução de impactos ambientais gerados a partir da atividade produtiva;
- ✓ Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa.
- ✓ Fomento à Educação Ambiental;
- ✓ Outros aspectos ambientais específicos de cada empreendimento.

**Critérios para Desenvolvimento Humano e Social, conforme o caso:**

- ✓ Comprometimento com a transparência;
- ✓ Regularidade fundiária;
- ✓ Adequação à legislação trabalhista e regularização junto aos órgãos trabalhistas;
- ✓ Apoio ao trabalho sindicalizado;
- ✓ Incremento da Segurança e salubridade no trabalho;
- ✓ Igualdade de benefícios a trabalhadores fixos e temporários;
- ✓ Participação nos resultados;
- ✓ Capacitação de funcionários;

- ✓ Capacitação para gestão de grupos de produtores;
- ✓ Capacitação técnica de grupos de produtores;
- ✓ Proibição ao Trabalho infantil;
- ✓ Ausência de discriminação social, racial, religiosa, política e de gênero;
- ✓ Incentivo à Educação básica e continuada;
- ✓ Melhorias nas condições de Habitação, Alimentação e Saúde;
- ✓ Apoio à mulher trabalhadora, apoio à gestante e à lactante;
- ✓ Apoio ao idoso;
- ✓ Prevenção e apoio aos adictos (usuários de fumo, álcool e drogas);
- ✓ Incentivo à Organização e Participação Social;
- ✓ Outros aspectos sociais específicos para cada empreendimento.

#### Prêmio

Ao se matricular no Fair Trade o empreendimento deverá apresentar um Termo de Referência (Diagnóstico de Marco Zero) apresentando os aspectos sociais e ambientais.

Mediante o exposto acima, estar certificado Fair Trade IBD é uma garantia de que os empreendimentos estão engajados em processos que visam o desenvolvimento sustentável e de comércio justo, atendendo à demanda de consumidores atentos e conscientes, cada vez mais numerosos em todos os países.

À seguir, para melhor compreensão da Diretriz é recomendada a leitura antecipada dos Termos e Definições apresentados no Apêndice I.

## 1. CARACTERÍSTICAS E MODO DE FUNCIONAMENTO

### 1.1 Escopo da Norma Fair Trade.

- 1.1.1 A Certificação Fair Trade é um Programa de Certificação Socioambiental e Comércio Justo.

| ESCOPO            | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ROTULAGEM                                                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fair Trade</b> | 1) Cumprir a legislação trabalhista, sanitária e ambiental nacional;<br>2) Cumprir os critérios mínimos de desenvolvimento econômico – comércio justo. Melhoria do trabalho ou modo de vida dos agricultores ou funcionários favorecendo seu empoderamento nos processos que determinam melhorias às suas famílias e as pessoas em seu ambiente que se relacionam com o comércio do produto.<br>3) Estar executando pelo menos | O uso do selo no produto ou material promocional será permitido conforme previsto no item 1.6.2. |

|  |                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>dois programas sociais e dois ambientais visando à melhoria contínua do padrão de qualidade socioambiental dos projetos. Exceção para empreendimentos da agricultura familiar.</p> <p>4) Cumprir todos os critérios desta norma.</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 1.2 Tipos de Empreendimentos Certificáveis

1.2.1 Todos os produtos agropecuários são passíveis de certificação Fair Trade desde que haja um contrato de cessão de selo, com acerto de taxas a serem recolhidas, também de certificação com a parte interessada. A parte interessada deve matricular-se no IBD para que possa ser iniciado o processo de certificação. Destacam-se as seguintes categorias de empreendimentos:

- a) **Empreendimentos Individuais:** constituídos por uma unidade produtiva, onde as relações de trabalho são baseadas em contrato formal de trabalho e/ou em bases familiares.
- b) **Empreendimentos Individuais de Agricultura Familiar.** Constituídos por empresas de produção primária ou de processamento que são conduzidos por famílias e que empregam mão de obra em pequena escala ou de forma sazonal.
- c) **Empreendimentos Coletivos:** constituídos por várias unidades produtivas onde os proprietários possuem relacionamento associativo e/ou cooperativo, podendo ocorrer relações de trabalho formal e/ou familiar.
- d) **Comercializadoras:** são empreendimentos voltados a compra e venda de produtos Fair Trade, sem vínculo direto com a produção.
- e) Os custos da certificação serão definidos e propostos pelo IBD ao cliente e envolverão matrícula, taxa de certificação (cobrada de forma fixa, uma vez por ano), custos de auditoria e de avaliação dos relatórios de inspeção e rótulos.

## 1.3 Características

- 1.3.1 A marca Fair Trade IBD é propriedade registrada do IBD Certificações.
- 1.3.2 O uso do selo Fair Trade IBD depende de contrato assinado entre o empreendimento e o IBD Certificações após apresentação e avaliação do relatório da inspeção realizada por inspetor autorizado pela certificadora.
- 1.3.3 Este selo garante ao consumidor que os produtos e serviços certificados dentro deste sistema respeitam critérios de desenvolvimento econômico baseados nos princípios do Comércio Justo bem como critérios de desenvolvimento ambiental, humano e social, estabelecidos no corpo destas diretrizes, desde a produção até a comercialização.
  - a) **Serviços sub-contratados:** Caso um empreendimento certificado sub-contrate um serviço, deverá se assegurar que o sub-contratado cumpre com os critérios mínimos sociais e ambientais definidos nesta Diretriz.

- b) Fornecedores:** Os fornecedores de matéria prima de um empreendimento certificado devem ser incluídos no processo de certificação, desde o Termo de Referencia (Diagnóstico de Marco Zero), demonstrar adequação aos critérios mínimos, desenvolver os de progresso e comporem a Comissão Gerenciadora.
- 1.3.4 Os projetos são avaliados a partir de critérios mínimos – que abrangem aspectos cobertos pela legislação nacional com relação à conservação ambiental, direito trabalhista, sanitário, saúde e segurança do trabalho, bem como em normas e acordos internacionais, sobretudo as convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho).
  - a)** Empreendimentos enquadrados nas Categorias Organizações que apenas indicam ingredientes em seus rótulos e listas de ingredientes e Trader não serão checados em critérios mínimos.
- 1.3.5 Práticas de relacionamento comercial dentro dos princípios do Comércio Justo são entendidos no Programa Fair Trade como critérios mínimos, ou seja, devem acontecer em todos os projetos certificados.
- 1.3.6 Alguns critérios são considerados críticos e impedem que o cliente dê início e permaneça em processo de certificação, conforme detalha a tabela a seguir.
  - a)** Produtores ou empresas que utilizam práticas incompatíveis com a Diretriz Fair Trade, descumprindo os critérios qualificados como críticos poderão ser desligados do processo de certificação.
  - b)** Ao IBD caberá julgar a gravidade dos casos apresentados no item anterior e decidir pela continuidade do processo de certificação.
- 1.3.7 Além de cumprir com os critérios críticos e mínimos descritos, os empreendimentos em certificação devem executar pelo menos dois programas sociais e dois programas ambientais por ano – **critérios de progresso** – dentro do conceito de melhoria contínua ou item 1.4.4. Estão isentos os empreendimentos de Agricultura Familiar.
- 1.3.8 Por **melhoria contínua** entende-se que durante as auditorias anuais seja possível constatar avanços nos indicadores utilizados para monitorar os programas sociais e ambientais em andamento.
- 1.3.9 Em condições excepcionais, a serem avaliados pelo IBD, o interessado no selo Fair Trade pode concentrar os recursos em um único ambiente ou programa social, cujo impacto seja reconhecido num contexto relevante.
- 1.3.10 Operações de produção ou comercialização de produtos com certificação Fair Trade IBD e não Fair Trade devem estabelecer medidas de estrita separação, necessárias para evitar todos os riscos de mistura de produtos com diferentes classificações.
- 1.3.11 Caso o inspetor constate o descumprimento desta Diretriz quando em campo, poderá indicar **não-conformidades** ao processo, podendo as mesmas ser classificadas como **menores** ou **maiores**.



a) **Não-conformidade maior** indica que um critério não está sendo cumprido em sua totalidade ou quando uma não-conformidade menor for reincidente.

b) **Não-conformidade menor** indica que um critério está sendo cumprido parcialmente.

1.3.12 **Critérios críticos** não poderão receber não-conformidades, e caso ocorram estarão colocando o empreendimento sob o risco de suspensão da certificação. Caso o empreendimento tenha oportunidades de melhoria em critérios críticos e não couber não-conformidades, o inspetor deverá indicá-las através de Observações no Parecer Final.

1.3.13 A empresa deve manter um Manual de Qualidade que deverá atender requisitos de pelo menos os seguintes itens

|    |                                                           |
|----|-----------------------------------------------------------|
| 1  | Trabalho Infantil                                         |
| 2  | Trabalho Forçado                                          |
| 3  | Saúde & Segurança                                         |
| 4  | Liberdade de Associar-se e Direito Coletivo de Negociação |
| 5  | Discriminação                                             |
| 6  | Práticas Disciplinares                                    |
| 7  | Horários de Trabalho                                      |
| 8  | Níveis de Compensação                                     |
| 9  | Sistemas de Manejo                                        |
| 10 | Política da empresa                                       |
| 11 | Avaliação da Direção                                      |
| 12 | Controle de Fornecedores                                  |

## 1.4 Funcionamento

1.4.1 Para serem certificados Fair Trade IBD os projetos necessitam requerer matrícula específica junto ao IBD Certificações.

1.4.2 Ao se matricular o cliente interessado na certificação deverá apresentar um Diagnóstico caracterizando os principais aspectos sociais e ambientais relacionados ao empreendimento, denominado Termo de Referência (**Diagnóstico de Marco Zero**). O conteúdo deste documento definirá seu Marco Zero no Fair Trade.

a) Este Diagnóstico deve ser preenchido pela própria empresa interessada na certificação ou por terceiro contratado, sendo necessário seu preenchimento completo como condicionante ao aceite de Matrícula. O IBD enviará roteiro padrão para os empreendimentos interessados em matricular-se no Programa Fair Trade.

b) Os dados deste documento servirão de parâmetro para medir a **melhoria contínua**, propiciando subsídios para que o IBD avalie o progresso das ações socioambientais e de comércio justo, ano a ano, nas futuras auditorias.

c) Empreendimentos que rotulam somente indicação de ingrediente Fair Trade, Traders que não certificam produtores sob seu guarda-chuva, não precisam elaborar o Diagnóstico de Marco Zero.

- 1.4.3 Devem ser indicados no Marco Zero os critérios mínimos que não estiverem sendo cumpridos e para cada um é necessário a apresentação de um Programa de Adequação indicando metas, ações e prazo de execução.
- 1.4.4 O empreendimento deve apresentar uma descrição de quais serão os programas sociais e programas ambientais a serem desenvolvidos enquanto **critérios de progresso**, ao longo do ano de certificação. Cada programa selecionado deverá ser apresentado com indicadores e metas claras, de modo a permitir o seu acompanhamento, conforme roteiro específico apresentado no Questionário Fair Trade (QP).
- a) Empreendimentos que rotulam somente indicação de ingrediente Fair Trade, Traders que não certificam produtores sob seu guarda-chuva não precisam desenvolver Programas de Progresso próprios.
  - b) Empreendimentos individuais podem optar por desenvolver Programas Próprios ou coordenar a execução de Programas em Terceiros, mediante demanda concreta ratificada pelo IBD.
  - c) Empreendimentos enquadrados nas categorias Trader investirão em Programas de Desenvolvimento de Terceiros, através do Pagamento de Prêmio.
- 1.4.5 A escolha e gestão dos **Programas de Progresso** precisam ser feitas de modo participativo, envolvendo as diferentes partes interessadas no empreendimento, compondo uma **Comissão Gerenciadora**.
- 1.4.6 O Fair Trade deve ser gerido internamente no empreendimento por uma Comissão, composta por representantes dos diferentes setores.
- a) Empreendimentos que rotulam somente indicação de ingrediente Fair Trade, Traders que não certificam produtores sob seu guarda-chuva não precisam ter Comissão Gerenciadora.
- 1.4.7 A representatividade das partes nesta Comissão poderá ser exercida por indicação ou eleição, devendo este processo ser aprovado pelo IBD. Sempre que julgar necessário, um **programa poderá ser paralisado**, mediante justificativa técnica a ser discutida com o IBD, devendo ser imediatamente substituído por outro. A escolha de novos programas precisa se dar com a participação da Comissão Gerenciadora e levando-se em consideração o grau de desvio do desejável por lei e os argumentos apresentados no Marco Zero;. Estando a **Matrícula** e o Marco Zero aprovados pelo IBD, a empresa ou propriedade deverá ser inspecionada por profissional indicado pela certificadora para verificações *in loco*.
- 1.4.8 Cumpridos os critérios mínimos e definidos os de progresso, o projeto torna-se passível de certificação no padrão Fair Trade IBD, devendo ser monitorado anualmente pela certificadora, com base em procedimentos específicos de inspeção.
- 1.4.9 As organizações certificadas devem documentar e manter registros de conformidade por pelo menos 5 anos ou mais, se exigido pela lei local para ações pessoais para cada funcionário, ações de reclamação e resultados e para fins de rastreabilidade em 1.5.2.e.3-6.

- 1.4.10 As organizações certificadas e os subcontratados devem manter cópias das leis atuais atualizadas nacionais e locais no local ou demonstrar acesso on-line a estas
- 1.4.11 Se o Fair Trade IBD exceder os requisitos regulamentares nacionais ou locais, as organizações certificadas devem aderir ao Padrão e / ou se os padrões estabelecidos em tratados ou convenções internacionais exceder as leis locais ou nacionais do país onde a certificação é solicitada, as organizações certificadas devem Respeitar os tratados internacionais
- 1.4.12 Um programa contínuo de treinamento relacionado ao trabalho e treinamento regular de atualização deve ser fornecido a todos os trabalhadores para garantir que eles sejam competentes para realizar seu trabalho de forma eficiente, efetiva e segura.
- 1.4.13 As organizações certificadas devem estabelecer e documentar um sistema de comunicação eficaz e tempestivo com todos os trabalhadores e com as comunidades locais e um sistema efetivo e oportuno para receber, investigar e responder a todas as queixas dessas partes.
- 1.4.14 O sistema deve incluir um mecanismo que permita aos trabalhadores e membros da comunidade apresentar queixas de maneira anônima ao gerenciamento da organização certificada (se desejar anonimato), mas também permite a verificação da validade das queixas. A organização certificada também deve reconhecer a competência dos tribunais locais do trabalho, se este for o mecanismo escolhido pelos trabalhadores para aumentar as queixas.

## **1.5 Certificação de cadeia de custódia**

### **1.5.1 Aplicabilidade**

- a) O Selo Fair Trade IBD pode ser utilizado tanto por empresas que comercializam **produtos**;
- b) Para as empresas cujo objetivo seja o de comercializar **produtos** com o Selo Fair Trade o item 1.5.2 a seguir é aplicável.

### **1.5.2 Controle de exigências ao longo da cadeia de custódia**

- a) O Selo Fair Trade IBD pode ser associado a qualquer **integrante** (produtor ou empresa) de uma cadeia de custódia; porém
- b) O Selo Fair Trade IBD somente poderá ser associado ao(s) produto(s) final(ais) de uma cadeia de custódia se todos os componentes anteriores desta cadeia estiverem em conformidade com esta norma, observando-se as especificidades apresentadas no item 1.3.3.
- c) Os produtos Fair Trade devem ser processados e comercializados por **unidades certificadas** como Fair Trade e neste caso, deve-se seguir o item 1.5.3 desta norma.

- d) Na situação descrita no item c, a unidade de processamento e comercialização deve estar ao menos em conformidade com as leis pertinentes (trabalhista, saúde e segurança, sanitária e ambiental).
- e) Será requerida a implementação de um **sistema de rastreabilidade** capaz de garantir que os produtos vendidos são mesmo Fair Trade, sem nenhum tipo de contaminação transversal por produtos não-Fair Trade, caso as embalagens contenham somente produtos Fair Trade.

Para casos onde as embalagens contenham também produtos não certificados, será aceita a verificação por balanço de massa. O empreendimento deve garantir que o produto certificado, matéria prima Fair Trade, realmente foi comprada. O produto Fair Trade pode ser misturado no silo com produção não certificada.

1. Balanço de Massa: compra de matéria prima (A), e venda de produto acabado (B), B tem que ser menor que A num dado intervalo de tempo. O produto final não precisa ter uma porcentagem mínima de produto certificado. Normalmente o calculo de intervalo de tempo é anual. A empresa não pode ter Balanço de Massa negativo, ou seja, vender mais produto rotulado Fair Trade do que realmente comprou dentro da proporção pré-estabelecida com IBD.
2. A porcentagem de produto Fair Trade na embalagem ou no Balanço de Massa é definida pela formula do produto.
3. As organizações certificadas devem manter a rastreabilidade da cadeia de custódia durante a transferência da propriedade de uma remessa de produtos certificados Fair Trade IBD por meio de um Certificado de Transação (CT) específico para essa transação. As informações contidas no CT devem incluir o seguinte: volume da remessa que altera a propriedade, números de lote e volumes de cada lote de material contido na remessa, identificação do vendedor e comprador, data da transação. O CT deve ser mantido pelos dois operadores económicos.
4. A organização certificada deve manter e atualizar a documentação de controle de estoque, incluindo a documentação do balanço de massa, verificando que os volumes de materiais certificados Fair Trade IBD recebidos são iguais aos volumes desembolsados.
5. Para produtos selados que são embalados e rotulados para o usuário final, por exemplo, pacotes de varejo, o uso de CTs não é necessário. No entanto, a organização certificada deve manter registros que lhes permitam rastrear o número do lote na embalagem para os lotes dos ingredientes certificados Fair Trade da IBD contidos no produto.
6. Um balanço de massa total em execução deve ser mantido para entradas e saídas correlacionando as quantidades de entradas certificadas com quantidades de saídas certificadas.
7. O operador deve ter, e deve empregar consistentemente, procedimentos operacionais padrão para manter a segregação total por cada lote de produtos certificados Fair Trade IBD de materiais IBD não Fair Trade desde o ponto de recebimento até o ponto de transferência para o próximo operador económico em A cadeia de abastecimento. Procedimentos e registros podem incluir, dependendo do nível de operação: • Plano de amostragem para triagem baseada em imunologia usando testes de tiragem; • Plano de amostragem para análises de PCR; • Procedimento de teste de tiragem; •

- Testes de teste de tiragem; • relatórios de análise de PCR; • Procedimentos de descarga ou limpeza para mudanças de produtos em locais não dedicados;
8. Precauções, incluindo a rotulagem física das instalações e dos meios de transporte, devem ser implementadas para evitar a mistura conjunta de materiais e outros materiais certificados Fair Trade IBD durante o transporte e durante o carregamento e descarga de meios de transporte.
  9. Os transportes utilizados para transportar material certificado Fair Trade IBD devem ser inspecionados antes de serem carregados para verificar a ausência de resíduos de materiais que não sejam compatíveis com as diretrizes Fair Trade IBD e, se forem observados resíduos, o transporte deve ser limpo antes do carregamento de materiais certificados do Fair Trade IBD.
  10. A inspeção e limpeza dos meios de transporte devem ser documentadas.
  11. Quando o material compatível com Fair Trade IBD é transportado como carga parcial, juntamente com outros materiais, sistemas e procedimentos devem estar instalados para evitar a mistura durante o carregamento, o transporte e a descarga para evitar erros na seleção do produto certificado Fair Trade IBD certificado na entrega ao cliente. Os materiais certificados devem ser claramente identificados e segregados fisicamente para prevenir eficazmente a contaminação cruzada por material não conforme.
  12. No caso dos materiais certificados Fair Trade IBD com risco de OGM, a organização certificada deve cumprir o Princípio 5 e o CCC também deve incluir informações que verifiquem que o lote específico de material referido no CCC está em conformidade com o limite relevante para o conteúdo de OGM - 0,1% ou até 0,9%, dependendo da reivindicação feita (ver orientação 5.1.2).
  13. Uma organização certificada pela cadeia de custódia Fair Trade será capaz de fundir ou dividir as remessas recebidas de produtos certificados Fair Trade IBD. Para cada novo lote mesclado ou dividido, um número de identificação exclusivo deve ser atribuído.
  14. O uso de retrabalhos certificados na produção de produtos certificados Fair Trade IBD deve ser registrado no inventário do produto. É proibida a mistura de materiais certificados com material não certificado.
  15. O atendimento ao cliente, o gerenciamento de inventário e os procedimentos de preenchimento de pedidos devem estar em operação, verificando que as remessas de produtos certificados da Fair Trade IBD foram enviadas aos clientes que encomendam produtos certificados Fair Trade IBD.

#### 1.5.3 Operação de processamento de subcontratadas

- a) Nos **processos de subcontratação** (terceirização de atividades) de atividades de processamento ou outros serviços, a empresa terceirizada deverá estar no mínimo no mesmo nível de adequação às legislações pertinentes (sanitária, ambiental e trabalhista), que a empresa contratante; ou
- b) Uma vez desrespeitados os critérios mínimos, a empresa subcontratada deverá apresentar ao IBD os programas de adequação necessários ao alcance deste nível.
- c) A inspeção das unidades subcontratadas será realizada pelo IBD ou por certificadora local aprovada pelo IBD para operar inspeções Fair Trade, como parte do programa de certificação da empresa originalmente certificada.

## 1.6 Rotulagem como certificado Fair Trade IBD

### 1.6.1 Referências para certificação em **material promocional**.

- a) O Selo Fair Trade IBD pode ser utilizado em qualquer material promocional desde que o mesmo esteja diretamente associado aos produtos certificados.
- b) Todo material promocional deverá ser enviado ao IBD para prévia aprovação;
- c) É vedado o uso do Selo Fair Trade IBD em material promocional antes da emissão do primeiro certificado de conformidade com o programa.
- d) Materiais e produtos com certificação Fair Trade IBD devem ser identificados usando declarações corretas, logotipo, selo e certificados, de acordo com a Diretriz IBD.

### 1.6.2 Uso do Selo Fair Trade IBD

- a) O Selo Fair Trade IBD somente poderá ser associado ao produto final de uma cadeia de custódia se todos os componentes anteriores desta cadeia estiverem em conformidade com esta norma; ou
- b) Pelas unidades de processamento cujos fornecedores estão em conformidade com o Programa Fair Trade.
- c) Quando o produto final for composto por pelo menos um ingrediente de origem agrícola certificado Fair Trade;
- d) A porcentagem de produto Fair Trade pode ser indicada no rótulo, porém não para o sistema Balanço de Massa que serão aprovados considerado uma proporção de produto certificado pré-aprovada para o produto pelo IBD.
- e) Todos os rótulos e embalagens de produtos certificados pelo IBD deverão ser submetidos à aprovação prévia do IBD antes de sua exposição a público, seja para comercialização, seja para teste, estes devem:
  - Atender à legislação vigente do país de consumo do produto, no que se refere às informações obrigatórias que devem constar das embalagens;
  - Estampar, de forma clara, o nome e o endereço dos responsáveis legais pelo produto, bem como a forma de obter informações adicionais e de atendimento ao consumidor para comentários, sugestões e reclamações;
  - Listar claramente, em ordem de composição percentual, todos os produtos certificados, todos os ingredientes não certificados.;
  - Utilizar, para efeito de cálculo de porcentagem da composição, o peso relativo a cada matéria prima utilizada, dividido pelo peso líquido do produto final processado, excluindo destes cálculos a água e o sal adicionados ao produto. Se necessário, os valores poderão ser arredondados para o número percentual inteiro inferior;

### 1.7 Aceitação ou Transferência de Certificação

Produtos ou matéria prima certificada como Fair Trade por outros esquemas de certificação poderão ser incorporados na cadeia de produção Fair Trade IBD ou re-embalados como produtos Fair Trade IBD se:

- 1.7.1 A certificação original contar com sistema de Comissão Gerenciadora conforme descrito acima (1.4.5) ou similar, podendo ser aceito automaticamente bastando para isso enviar o certificado de transação que acompanha o produto e a norma pertinente do programa de certificação mostrando que opera com Comissão Gerenciadora.
- 1.7.2 A certificação original não conta com sistema de Comissão Gerenciadora. Neste caso enviar o certificado, as normas do programa e o ultimo relatório de auditoria para que seja feita uma avaliação caso a caso.

## 2. CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO

Na Parte 2 desta Diretriz são apresentados os critérios para desenvolvimento econômico, humano, social e ambiental, agrupados por categorias de empreendimento, conforme apresentadas no item 1.2.1.

### Fair Trade?

Para ser certificado Fair Trade, além dos critérios de desenvolvimento ambiental, humano e social prescritos nesta norma, os projetos precisam comprovar que os princípios e a prática do Comércio Justo estão presentes nas relações comerciais das quais participam. Esta Diretriz estabelece diferentes critérios **Mínimos** para **Desenvolvimento Econômico, Humano e Social** para cada categoria de empreendimento, sendo todos eles considerados **mínimos** no Programa **Fair Trade**.

### 2.1 CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS

#### 2.1.1 Critérios de Desenvolvimento Econômico – Comércio Justo: Para Interessados na certificação Fair Trade.

A prática do Comércio Justo é uma iniciativa internacional que visa melhorar as condições de desenvolvimento humano e social, ambiental e econômico vividas por grupos de produtores e trabalhadores assalariados nos países em desenvolvimento.

“Comércio Justo” significa que existe um relacionamento confiável entre quem compra e quem vende, no qual os compromissos comerciais são firmados a longo prazo, as negociações de preço são abertas e que o Prêmio (Premium) conseguido a partir desta iniciativa seja investido no desenvolvimento social e ambiental dos produtores ou trabalhadores assalariados.

Dentro do Fair Trade espera-se que, ao participar do Comércio Justo, os empreendimentos tornem-se aptos a melhorarem as suas condições de vida e de trabalho dos trabalhadores assalariados ou produtores envolvidos no processo, bem como de melhorarem sua qualidade ambiental, buscando-se a minimização de impactos e a conservação do meio ambiente.

Avançando ainda mais nas relações comerciais preconizadas pelo Sistema Fair Trade, espera-se que os seres humanos envolvidos neste processo também se desenvolvam, ou seja, tornem-se



conscientes das questões sociais, ambientais e econômicas que os cercam, sejam capazes de atuarem pro-ativamente na melhoria de suas vidas e de seus pares, com autonomia e liberdade.

O Fair Trade IBD traz inovações ao conceito tradicional de Fair Trade. No Fair Trade IBD a certificadora não impõe preço mínimo nem o valor do Prêmio, cujos parâmetros são importantes para o comércio justo mundial. O preço do produto deve estar atrelado aos custos de produção e às negociações de mercado, devendo estas últimas ser realizadas dentro de princípios éticos, garantindo clareza, transparência e benefícios aos produtores. O valor do Prêmio Fair Trade é determinado pelas necessidades de investimento nos Programas de Desenvolvimento Social e Ambiental, de acordo com as metas estabelecidas pelos produtores / beneficiários e aprovadas pela Certificadora. Outro ponto que difere o Fair Trade de outros Programas de Certificação Fair Trade é que seu escopo aplica –se a qualquer produto e não somente a determinados produtos para os quais já foram definidos o preço mínimo e o Prêmio.

| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMÉRCIO JUSTO</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Critérios mínimos</b>                                                                                                  | <b>Indicadores, quando aplicáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| a) A responsabilidade socioambiental corporativa está explícita na <b>missão e política do empreendimento.</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A direção incorpora o conceito do Comércio Justo e Desenvolvimento Socioambiental nos planos de negócio do empreendimento. Não valido para a agricultura familiar.</li> <li>• A direção e os colaboradores se reúnem para discutir acerca dos benefícios do Comércio Justo e dos projetos socioambientais em execução no empreendimento.</li> <li>• A direção emite documento que expressa expectativas para melhoria e impacto apropriado do comércio justo entre os seus trabalhadores e as comunidades com as quais se relacionam.</li> <li>• A direção emite comunicado expressando seu compromisso de proporcionar melhores condições de trabalho de acordo com o mínimo exigido por lei.</li> <li>• A direção e a Comissão de comércio justo irão elaborar o Marco Zero de diagnóstico descrito no Anexo II, que lhe dará uma visão geral sobre a história real, base socioambiental e econômica.</li> <li>• A direção e Comissão se assegurarão que todos os funcionários serão informados sobre o programa Fair Trade.</li> </ul> |
| b) O empreendimento deve estar comprometido para uma relação comercial de longo prazo com seus fornecedores e compradores | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento terá uma comunicação positiva com os fornecedores e compradores.</li> <li>• O empreendimento tem um bom pacote de informações sobre o produto para seus</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| expressando confiança, transparência e continuidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>fornecedores e compradores. Não valido para a agricultura familiar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento tem um marketing bom e ético e é conceituada. Não valido para a agricultura familiar.</li> <li>• O empreendimento expressa pleno compromisso com a melhoria contínua e de qualidade. Não valido para a agricultura familiar.</li> <li>• Há sinais claros de ações corretivas e de melhoria da qualidade / relação com os fornecedores ou clientes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| c) O empreendimento deve <b>compor uma Comissão Gerenciadora</b> , representando a direção e os colaboradores dos diversos setores (eleitos pelos próprios colaboradores de preferencia), com a finalidade de realizar a gestão do Programa, além de expressar a capacitação dos trabalhadores e de uma política de comércio justo. Não valido para a agricultura familiar. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento precisa comprovar que esta Comissão existe, é representativa e funciona enquanto gestora do Programa Fair Trade.</li> <li>• A Comissão deve ser capacitada pela direção.</li> <li>• A Comissão deve ter uma política de comércio justo.</li> <li>• A Comissão tem a tarefa de administrar os fundos Prêmio e para decidir sobre todas as ações de comércio justo da empresa, incluindo a melhoria e / ou programas de investimentos.</li> <li>• A Comissão deve reunir-se em horário de trabalho e formalizar suas decisões em assembleia pelo menos uma vez por ano.</li> <li>• As decisões da Comissão devem ser comunicadas a toda a empresa.</li> <li>• A Comissão deve gerar relatórios claros sobre suas decisões e também sobre as solicitações de uso do Prêmio.</li> <li>• A Comissão deve decidir preferencialmente sob consenso.</li> </ul> |
| d) O empreendimento deve comprovar que o <b>Prêmio</b> pago aos produtos será revertido em benefício dos programas de desenvolvimento socioambiental em implantação no empreendimento. O Prêmio irá resultar em programas de melhoramento e terá impacto sobre o preço do produto. Não valido para a agricultura familiar para aqueles com 3-15 funcionários.               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os contratos de compra e venda devem ser realizados por escrito, contendo informações que demonstrem o preço e Prêmio do produto decorrente do Comércio Justo. A aceitação valor do Prêmio pelo IBD está condicionada ao item seguinte. Não valido para a agricultura familiar.</li> <li>• Quando o investimento nos Programas Fair Trade forem absorvidos pelo próprio empreendimento, sem rateio destes custos com os compradores finais, a exigência citada no item anterior fica suprimida.</li> <li>• Além disso, o empreendimento deve apresentar um Plano de Investimento deste- Prêmio - no desenvolvimento social, humano e ambiental dos projetos, ao longo do ano de certificação,</li> </ul>                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                   | <p>demonstrando congruência deste Plano com o cumprimento dos critérios mínimos e de progresso em execução (programas de progresso não válido para a agricultura familiar).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento deve comprovar a participação e beneficiamento dos trabalhadores assalariados, na definição do plano de uso do Prêmio.</li> <li>• O Prêmio não pode ser usado para cobrir os custos correntes nem investimentos do empreendimento.</li> <li>• O empreendimento irá, se demandado pelo comprador, fornecer detalhes de formação dos preços, como custos, margens, prêmio de comércio justo. Não válido para a agricultura familiar.</li> <li>• Um relatório anual de uso do Prêmio deve estar disponível para todos os funcionários e IBD.</li> <li>• Um relatório anual resumido deve estar disponível a qualquer interessado.</li> <li>• O fundo de prêmio deve ser colocado preferencialmente em uma conta separada em que a Comissão tem poder administrativo. Se isso não for possível, a direção deve atribuir a responsabilidade administrativa à Comissão. Não válido para a agricultura familiar.</li> <li>• A Comissão deve aprovar investimentos que estão em linha com o diagnóstico de marco zero e ser aprovado pelo IBD.</li> <li>• O empreendimento pode apoiar e é esperado que apoie as atividades sociais e ambientais além das fronteiras e a trabalhadores sazonais atendendo a empresa. Não válido para a agricultura familiar.</li> <li>• A empresa de dar suporte estrutural às demandas de trabalho da Comissão. Não válido para a agricultura familiar.</li> </ul> |
| e) Fixação de preços no grupo devem ser transparentes para os membros do grupo e parceiros comerciais.                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se um parceiro ou membro requerer mais informações sobre a fixação dos preços, a empresa deve informar de forma transparente. A estrutura de custos deve ser bem definida.</li> <li>• Novos preços fair trade devem ser anunciados de forma transparente quando aplicável.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| f) Um <b>sistema de gestão de qualidade</b> , efetivo e adequado ao porte e natureza do empreendimento, deve ser elaborado e implantado durante o | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de planos e procedimentos de qualidade.</li> <li>• Comprovação do funcionamento destes planos e procedimentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| primeiro ano de certificação.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| g) Um <b>sistema de gestão socioambiental</b> , efetivo e adequado ao porte e natureza do empreendimento e do Prêmio, deve ser implantado durante os dois primeiros anos de certificação. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e implantação de planos que visem aprimorar a gestão social do empreendimento: aspectos trabalhistas, aspectos de saúde e segurança ocupacional, incremento no relacionamento com a comunidade de entorno, dentre outros de relevância contextual.</li> <li>• Elaboração e implantação de planos que visem aprimorar a gestão ambiental do empreendimento: aspectos de conservação e recuperação ambiental, educação ambiental, gerenciamento de resíduos e efluentes, dentre outros de relevância contextual.</li> </ul> |

### 2.1.2 Critérios de Desenvolvimento Humano e Social

É desejável que os empreendimentos invistam no desenvolvimento social e na melhoria das condições de trabalho dos produtores e trabalhadores assalariados, garantindo o acesso aos direitos básicos e concedendo os benefícios sociais necessários ao bem estar individual e comunitário. Os empreendimentos precisam garantir oportunidade de participação às partes interessadas, quanto à sua gestão – desde a definição e execução dos programas de desenvolvimento socioambiental às questões relacionadas ao Comércio Justo – favorecendo o aprendizado e o desenvolvimento humano dos sujeitos envolvidos.

Nos empreendimentos certificados são vetados o trabalho infantil, forçado, bem como qualquer ação de caráter discriminatório. Aos trabalhadores e produtores devem ser garantidas condições adequadas e seguras de trabalho, bem como remuneração justa, sendo todos estes **critérios** considerados **críticos** dentro desta Norma.

Os **critérios mínimos** de **desenvolvimento humano e social** estão mais diretamente relacionados às **condições de trabalho**. Já os **critérios de progresso** buscam também promover melhorias nas **condições de vida** dos trabalhadores e dos produtores, avançando em questões como habitação, alimentação, educação, saúde da família, dentre outros.

Vale ressaltar que para ser certificado, o empreendimento deve cumprir **os critérios mínimos** e manter programas em andamento visando cumprir, pelo menos, **dois critérios de progresso** relacionados ao desenvolvimento humano e social.

| DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL                |                                                                                                    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS               |                                                                                                    |
| EMPRESAS AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS |                                                                                                    |
| Critérios mínimos:                             | Indicadores:                                                                                       |
| a) A empresa deverá estar em                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento deve contratar diretamente os</li> </ul> |

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>conformidade com a legislação trabalhista vigente ou (item b).</p> | <p>seus funcionários, através de registro ou contrato formal, nos moldes previstos pela Legislação Trabalhista vigente no país sede;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este contrato deve estabelecer valor da remuneração, jornada de trabalho, direitos e obrigações trabalhistas, descrição de função, dentre outras informações que garantam transparência ao processo de contratação.</li> <li>• <b>CRÍTICO:</b> O valor do salário dos trabalhadores deve ser igual ou maior que a média regional, conforme estabelecido por Convenções, Acordo Coletivos de Trabalho, ou por legislação específica nacional.</li> <li>• Nos casos do ganho ser por produção, o valor mensal não pode ser inferior ao estabelecido no item anterior.</li> <li>• Os trabalhadores devem ter clareza acerca do valor de seu salário, inclusive quando o ganho se dá por produção. Salário a trabalhadores sazonais deve ser equivalente ao de trabalhadores efetivos pelo menos.</li> <li>• O número de horas trabalhadas semanais, bem como o descanso semanal remunerado, devem estar de acordo ao estabelecido em legislação específica.</li> <li>• O pagamento de horas extras deve se dar conforme o previsto em legislação. Não devem exceder 12 hs semanais e devem ser devidamente remuneradas. Casos excepcionais podem ser tolerados se justificados.</li> <li>• A contratação de estrangeiros deve estar condicionada à permissão de trabalho, expedida pelo órgão governamental competente.</li> <li>• Pagamentos devem ser oficiais, legais e em dias marcados. Deve ser transparente nos descontos que somente devem ser os aprovados em lei ou convenções.</li> <li>• Se determinações legais não estipularem o trabalhador deve ter 24 horas de descanso a cada 7 dias de trabalho exceto em emergências.</li> <li>• Pagamento de hora extra e recusa de trabalhar hora extra deve estar claro.</li> <li>• Férias devem ser de acordo com a lei ou pelo menos 2 semanas por ano.</li> <li>• Licença maternidade de pelo menos 12 semanas remunerado, sem considerar férias e amamentação no retorno permitido.</li> <li>• Nenhum trabalhador será obrigado a apresentar seus documentos de identidade com seu empregador ou qualquer terceiro e pagamentos de trabalhadores, os benefícios ou outros bens não devem ser retidos.</li> <li>• As descrições dos cargos dos trabalhadores, incluindo as habilidades necessárias e o status legal, e o intervalo salarial devem ser estabelecidos por escrito.</li> <li>• O empregador não deve deduzir do salário para fins</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                          | <p>disciplinares ou similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As oportunidades de emprego devem ser disponibilizadas primeiro para membros qualificados da comunidade local.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b) A empresa deverá possuir programa de <b>readequação</b> ao disposto na legislação trabalhista em vigor.               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para cada aspecto da legislação trabalhista que não estiver sendo cumprido, deve ser estabelecido um Programa de Adequação com metas e prazos claros e mensuráveis.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| c) A empresa deverá atender as normas de <b>segurança do trabalho</b> relacionadas ao seu ramo de atividade ou item “e”. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os riscos ocupacionais devem ser identificados e monitorados, em todas as frentes de trabalho.</li> <li>• CRÍTICO: O empreendimento deve reduzir ao mínimo a exposição dos trabalhadores aos riscos ocupacionais, através de redução na fonte e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual).</li> <li>• Os empregadores oferecerão capacitações para o trabalho aos trabalhadores, aumentando o nível de compreensão sobre sua função, riscos a ela relacionados, bem como das medidas de proteção individual e coletiva a ser adotadas preventivamente e em caso de emergência.</li> <li>• Áreas com riscos potenciais maiores como setor de abastecimento, estocagem de combustível, armazenamento de insumos, destilarias, caldeiras, secadores, turbinas, dentre outros, devem ter uma gestão de segurança criteriosa: mapa de risco e medida de segurança visíveis, rota de fuga, procedimento de emergência, orientação sobre primeiros socorros, entre outros procedimentos que visem minimizar a exposição de risco por parte dos trabalhadores.</li> <li>• O empreendimento precisa disponibilizar pessoal, material, máquinas e equipamentos necessários para prevenir e atender a diferentes tipos de emergência, em todas as frentes de trabalho: kits de primeiros socorros, socorristas, brigadistas, extintores, tanques com água, meios de comunicação a longa distância, dentre outros.</li> <li>• A empresa deve monitorar e garantir o cumprimento do programa de segurança e saúde do trabalhador e manter registros de desempenho em saúde e segurança, incluindo estatísticas de acidentes para a operação.</li> <li>• As tarefas perigosas, incluindo a aplicação ou manuseio de pesticidas, como inseticidas, fungicidas e herbicidas, para pragas, doenças e plantas não cultivadas, devem ser conduzidas somente por trabalhadores qualificados e adequadamente treinados. Os seguintes tipos de empregados não devem ser autorizados a realizar tais tarefas,</li> </ul> |

|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                 | <p>incluindo os trabalhadores subcontratados: Pessoas menores de 18 anos ou acima dos 60 anos - Mulheres grávidas ou lactantes - Pessoas com doença mental - Pessoas com doença crônica, hepática, renal, Ou doenças respiratórias - Pessoas com outros problemas de saúde ou limitações que os tornariam mais vulneráveis a condições perigosas. Orientação: A operação deve manter a documentação que identifica os funcionários excluídos dessas atividades e exige que os subcontratados façam o mesmo. O organismo de certificação pode permitir que as idades mínimas / máximas sejam inferiores / superiores a 18/60 nos casos em que a legislação nacional e / ou outros procedimentos legais de autorização estão em vigor e desde que haja medidas para proteger adequadamente a saúde e a segurança de tais trabalhadores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O uso de equipamento de proteção pessoal apropriado (EPP) e vestuário é obrigatório durante o manuseio e aplicação de substâncias tóxicas ou a realização de outras tarefas perigosas.</li> <li>• As organizações certificadas devem empregar pessoal qualificado para instruir os trabalhadores em segurança e saúde no trabalho, e especialmente no manuseio, armazenamento e aplicação seguros de pesticidas e outros materiais tóxicos, bem como a segurança de outras tarefas perigosas.</li> </ul> |
| d) A empresa deverá possuir programa de melhoria nas condições de <b>salubridade</b> no trabalho dos trabalhadores ou item “e”. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento precisa implantar as medidas de saúde estabelecidas em lei.</li> <li>• Deve ser elaborado um Sistema de Gestão da Saúde do Trabalhador, detalhando: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Periodicidade e Tipo de Exames Médicos a serem realizados;</li> <li>- Medidas preventivas e curativas de modo a atender emergências e acidentes no ambiente de trabalho;</li> <li>- Treinamentos que visem melhorar a saúde do trabalhador.</li> </ul> </li> <li>• Aos trabalhadores devem ser oferecidos serviços de saúde durante toda a jornada de trabalho.</li> <li>• Trabalhadores devem ter licença saúde se necessário.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| e) A empresa deverá desenvolver programa para <b>adequação</b> ao disposto em lei.                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para cada aspecto de saúde e segurança que não estiver sendo cumprido, deve ser estabelecido um Programa de Adequação com metas e prazos claros e mensuráveis.</li> <li>• Para trabalhadores sazonais devem haver claras condições contratuais incluindo: custos de transporte, salários, tempo de contratação, hora extra, repatriação se inválido.</li> <li>• A empresa deverá adequar-se ao plano oficial de pensão e /ou invalidez do trabalhador. Se inexistente</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | deverá criar um plano aceitável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| f) Todos os trabalhadores devem ter acesso à <b>água potável e instalações sanitárias limpas</b> .                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os empreendimentos devem proporcionar água potável e instalações sanitárias limpas acessíveis a todos os trabalhadores.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| g) Quando os <b>trabalhadores residem no ambiente de trabalho</b> , as habitações precisam oferecer condições adequadas à moradia e segurança.                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As moradias devem oferecer boas condições de uso e saneamento básico, bem como apresentarem bom estado de conservação.</li> <li>• Quando as habitações não forem oferecidas gratuitamente, o valor pago por elas deve corresponder ao valor pago por imóveis de mesmo padrão, no mercado regional.</li> <li>• As moradias devem ser providas de serviços de saneamento básico – coleta de lixo, tóxico ou não, esgoto sanitário e água potável.</li> <li>• Pelos serviços a que se refere o item anterior, quando não oferecidos gratuitamente, devem ser cobrados valores equivalentes aos valores pagos regionalmente.</li> <li>• Acesso a lojas e serviço deve ser dado via transporte e se locais deve ser a preços justos.</li> </ul> |
| h) Caso um empreendimento opte por <b>oferecer refeições aos trabalhadores</b> , as mesmas terão qualidade nutricional e sanitária de modo a garantir a saúde do trabalhador. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A qualidade nutricional e sanitária deve ser monitorada pelos responsáveis do empreendimento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| i) A propriedade/empresa deverá permitir o <b>trabalho sindicalizado</b> dos trabalhadores.                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos trabalhadores deve ser garantido o direito da associação sindical, sem prejuízo do mesmo como perseguição, discriminação ou outro tipo de coerção, visando inibir a prática sindical.</li> <li>• Trabalhadores serão informados sobre direito de filiação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| j) <b>CRÍTICO:</b> A empresa deve assegurar-se de que nenhuma forma de <b>discriminação</b> possa acontecer no curso da produção.                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os empreendimentos certificados devem ter política clara coibindo práticas discriminatórias ou coercivas como: <ul style="list-style-type: none"> <li>i- Uso de punição corporal, mental ou abuso verbal;</li> <li>ii- Assédio sexual;</li> <li>iii- Demissão ou discriminação de funcionários que utilizam qualquer procedimento de queixa ou filiação a sindicato ou associação.</li> <li>iv- Qualquer forma de discriminação por raça, cor, religião, gênero, dentre outras.</li> <li>v- Concessão de trabalho não condicionado à esposa também trabalhar no local.</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>k) <b>CRÍTICO:</b> É vetada qualquer forma de <b>trabalho infantil</b>.</p>                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É vetada qualquer forma de trabalho a menores de 18 anos que prejudique a saúde da criança e em desacordo ao regulamentado por legislações específicas de apoio a criança e adolescente.</li> <li>• Nas comunidades tradicionais e indígenas onde o trabalho das crianças está relacionado ao aprendizado cultural, pode ser permitida a atuação dos menores nas frentes de trabalho, desde que garantida sua integridade física e psicológica, sem prejuízo de seu direito de infância e acesso a escola.</li> <li>• Para crianças vivendo na área da empresa, estas receberão estrutura de atendimento dia.</li> <li>• Crianças abaixo de 16 não serão contratadas.</li> <li>• Crianças que habitam na empresa e em geral (dos trabalhadores) devem receber educação.</li> </ul> |
| <p>l) <b>CRÍTICO:</b> É vetada qualquer forma de <b>trabalho forçado</b>.</p>                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É vetada a presença de pessoas trabalhando em condições inadequadas a saúde física, emocional e mental, bem como sem receberem remuneração adequada pelo trabalho realizado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>m) O empreendimento precisa estar comprometido com a transparência, organizando um Sistema de Gestão Social e Ambiental acessível a todas as partes interessadas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento fornecerá informações adequadas para os interessados, relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e legais relevantes aos critérios Fair Trade, em linguagem e forma apropriada para permitir uma efetiva participação nos processos de decisão.</li> <li>• O empreendimento criará e manterá documentos que visem tornar sua gestão social e ambiental transparente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>n) <b>CRÍTICO:</b> Deve ser demonstrado o direito de uso da terra.</p>                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento deve ser composto por propriedade legalizada.</li> <li>• Os conflitos fundiários que por ventura acontecerem devem ser solucionados dentro da legalidade, garantindo os direitos adquiridos por comunidades tradicionais, pequenos produtores e outras minorias étnicas e sociais, bem como de outros proprietários legitimamente constituídos.</li> <li>• As disputas de direitos de propriedade devem ser resolvidas antes que o status certificado possa ser concedido.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS**

**EMPRESAS AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS**



| <b>CrITÉrios de progresso:</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Indicadores:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Implantação de um sistema apropriado de gestão de <b>peSSoas</b> que favoreça o treinamento e desenvolvimento dos trabalhadores, bem como a existência de um ambiente de trabalho favorável ao bem estar individual e coletivo. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de programas que visam a capacitação e o desenvolvimento humano;</li> <li>• Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do ambiente de trabalho e o inter-relacionamento;</li> <li>• Outros programas relacionado a gestão de pessoas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                             |
| b) Implantação de PPR - <b>Programa de Participação nos Resultados</b> .                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de programas por metas de trabalho; participação proporcional, etc.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| c) Execução de programa de <b>melhoria do nível educacional</b> dos trabalhadores                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de erradicação do analfabetismo;</li> <li>• Programas de Ensino Básico;</li> <li>• Programas de Educação complementar;</li> <li>• Outros benefícios relacionados a escola: fornecimento de , bolsa de estudo para funcionários; pagamento de cursos de aperfeiçoamento para os funcionários etc.</li> <li>• Construção de infra-estrutura educacional;</li> <li>• Aquisição de equipamentos e materiais escolares;</li> <li>• Outros.</li> </ul> |
| d) Promoção de melhorias nas <b>condições de habitação</b> (quando da existência de agrovilas) dos trabalhadores.                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento de água potável; saneamento;</li> <li>• Melhorias nas condições das habitações;</li> <li>• Fornecimento de energia elétrica;</li> <li>• Outros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| e) Promoção de melhorias nas <b>condições de alimentação</b> dos funcionários.                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de refeitório/fornecimento de refeições;</li> <li>• Programa de reeducação alimentar;</li> <li>• Estruturação de lavouras comunitárias em áreas ociosas;</li> <li>• Implementação de hortas caseiras;</li> <li>• Distribuição de cestas básicas;</li> <li>• Outras iniciativas.</li> </ul>                                                                                                                                                      |
| f) Promoção de melhorias nas <b>condições de saúde</b> de todos os funcionários.                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento médico ambulatorial;</li> <li>• Convênio médico com cobertura para consultas, exames e internações;</li> <li>• Transporte aos hospitais</li> <li>• Convênio odontológico;</li> <li>• Custeio de óculos;</li> <li>• Programas de redução dos índices de tabagismo e/ou alcoolismo;</li> <li>• Outros.</li> </ul>                                                                                                                                |
| g) Implantação de Programas de                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de creche;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>auxílio à mulher trabalhadora.</b>                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de atividades e amparo médico para mulheres gestantes;</li> <li>• Orientação e apoio referente à amamentação;</li> <li>• Pagamento igual ao dos homens;</li> <li>• Outros programas.</li> </ul> |
| h) <b>Expansão dos benefícios</b> gerados pelos demais programas aos <b>trabalhadores temporários /safristas.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Expandir aos trabalhadores temporários os benefícios oferecidos aos trabalhadores fixos</li> </ul>                                                                                                       |
| i) Implantação de Programas de <b>apoio aos idosos.</b>                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de amparo médico aos idosos;</li> <li>• Ações de orientação e apoio referente à aposentadoria;</li> <li>• Fornecimento de transporte, alimentação, habitação etc.</li> </ul>                   |
| j) <b>Outros programas</b> de relevância social sugeridos pela própria empresa.                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas em andamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                       |

### 2.1.3 Critérios de Desenvolvimento Ambiental

É esperado que as empresas e grupos certificados promovam a **conservação ambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais** – solo, água, ar, fauna e flora – como princípios da gestão do empreendimento, buscando harmonizar o desenvolvimento econômico ao desenvolvimento ambiental e a biodiversidade dos mesmos em si e integrados. Os mencionados elementos naturais principalmente solo, água e ar deverão ser mantidos livres de contaminantes dentro dos limites de possibilidade do manejo empregado.

Nos empreendimentos certificados é vetada a utilização de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs, a caça de animais silvestres, desmatamentos de florestas primárias após 2016 e o lançamento de efluentes e resíduos sem tratamento em corpos hídricos, sendo todos estes **critérios críticos** dentro desta Diretriz.

Como **critérios mínimos** almeja-se o **cumprimento da legislação ambiental nacional**, e, como **critérios de progresso**, a definição de ações que buscam **minimizar os impactos ambientais** decorrentes do empreendimento e **promover a conservação ambiental**.

Vale ressaltar que para ser certificado, o empreendimento deve cumprir **os critérios mínimos** e, devem existir programas em andamento visando cumprir, pelo menos, **dois critérios de progresso** relacionados ao desenvolvimento ambiental.

## DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

### PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS

| PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Critérios mínimos:                                                                                                                                                        | Indicadores:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| a) Os empreendimentos devem estar <b>regularizados junto aos órgãos ambientais</b> .                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Os empreendimentos passíveis de Licenciamento Ambiental precisam estar devidamente Licenciados para Operação, nos moldes previstos em Lei.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b) A empresa deverá estar em conformidade com a <b>legislação ambiental</b> vigente no tocante às Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) ou (item c). | <ul style="list-style-type: none"> <li>O empreendimento deve possuir Reserva Legal averbada em cartório dentro do prazo estabelecido em lei.</li> <li>As Áreas de Preservação Permanente (APPs) devem estar demarcadas e protegidas do uso antrópico.</li> <li>Qualquer intervenção em áreas de APP e RL1 deve seguir as regulamentações legais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| c) O uso de <b>recursos naturais</b> (água, ar, solo, florestas, jazidas minerais) deverá estar regularizado junto aos órgãos oficiais de fiscalização ou (item c).       | <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso e manejo dos recursos naturais deve se dar de acordo com as leis e regulamentações que regem o assunto, destacando-se a necessidade de licenciamentos, outorgas, autorizações, portarias, dentre outras modalidades, proporcionando uma gestão ambiental dentro da legalidade e segundo princípios da sustentabilidade com base ecológica.</li> <li><b>CRÍTICO:</b> Fica vetado o desmatamento de florestas primárias após 2016.</li> <li>Os empreendimentos certificados devem investir em formas de manejo e tecnologias que reduzam a necessidade de uso dos recursos naturais, bem como os desperdícios relacionados ao processo produtivo.</li> </ul> |
| d) A empresa deverá possuir programa de <b>readequação</b> ao disposto em lei.                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre que houver algum critério mínimo ambiental sendo descumprido, deve ser elaborado e implantado um Programa de Adequação visando eliminar as não-conformidades, com metas e prazos definidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| e) O <b>manejo agrícola</b> utilizado deverá permitir a conservação da estrutura, biodiversidade e da fertilidade do solo.                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>O manejo agrícola deve ser realizado de modo a conservar a estrutura e fertilidade do solo.</li> <li>A estruturação e fertilidade do solo devem ser avaliadas e monitoradas periodicamente.</li> <li>Fertilizantes não devem prejudicar solo ou água.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

<sup>1</sup> Vide definição de APP e RL no Apêndice I desta Diretriz.

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composto, fertilizantes e restos orgânicos são usados de forma apropriada com compostagem, mulching, outros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| f) A empresa evitará o uso do <b>fogo</b> .                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa somente fará uso do fogo quando for a única opção viável, tomando-se os devidos cuidados de proteção ambiental, social e, sobretudo, ter este procedimento autorizado por órgão ambiental competente.</li> <li>• As organizações certificadas devem aderir aos regulamentos governamentais e às convenções internacionais que colocam limites adicionais na conversão de vegetação nativa em fins agrícolas ou comerciais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| g) <b>CRÍTICO:</b> A empresa não cultiva e nem manipula quaisquer produtos <b>OGMs</b> . | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É vedado o cultivo de Organismos Geneticamente Modificados na propriedade ou utilização de insumos que sejam ou contenham OGMs, quando certificado como orgânico</li> <li>• Todas as empresas não orgânicas devem evitar a contaminação involuntária de produtos certificados por OGM de fontes externas e devem demonstrar que o sistema de controle não-OGM está configurado para garantir que os produtos tenham menos de 0,1% de contaminação accidental ou não intencional de OGM.</li> <li>• As organizações certificadas podem usar certas substâncias, produzidas por OGM ou que sejam de origem genética não definida, se:</li> <li>• As substâncias não estão disponíveis de forma contínua em qualidade não-OGM conforme definido neste padrão (com base na origem, processo de produção, quantidade e análise);</li> <li>• As substâncias não podem ser substituídas por produtos ou métodos alternativos;</li> <li>• As substâncias são necessárias para a saúde animal e razões de proteção;</li> <li>• As substâncias são necessárias para a produção de produtos alimentares; ou</li> <li>• O uso de substâncias em alimentos ou ração animal é exigido por lei ou por regulamento no país ou região onde são produzidos e / ou consumidos.</li> <li>• As organizações certificadas devem dispor de um sistema adequado de segregação para materiais de OGM, alcançado por um dos seguintes métodos:</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                             | <p>i- Uso de sites dedicados, instalações, equipamentos, meios de transporte, equipamentos de manuseio e / ou infraestrutura relacionada.</p> <p>ii- Ao inspecionar e / ou limpar e / ou instalações de descarga, equipamentos e meios de transporte entre uso em contato com material geneticamente modificado e material não-OGM.</p> <p>iii- Uma combinação dos métodos acima.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As organizações certificadas devem ter pelo menos os seguintes procedimentos e registros para fornecer evidências de que a segregação é mantida: <ul style="list-style-type: none"> <li>i- Plano de amostragem para triagem baseada em imunologia usando testes de tiragem;</li> <li>ii- Plano de amostragem para análises de PCR;</li> <li>Procedimento de teste iii- Strip;</li> <li>iv- Registros de teste de tiragem;</li> <li>v- relatórios de análise de PCR;</li> <li>vi- Registros de descarga ou limpeza para mudança de produto em sites não dedicados;</li> <li>vii- Lista de verificação de inspeção de caminhões e outros meios de transporte.</li> </ul> </li> </ul> |
| h) <b>CRÍTICO:</b> Deve ser proibida a caça, aprisionamento e comercialização de animais silvestres e de plantas especialmente as ameaçadas. É proibido ameaçar os ambientes de refugio dos animais e plantas especialmente as ameaçadas. . | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É proibida a caça, captura e comercialização de animais silvestres e plantas, salvo em casos onde esta prática esteja vinculada ao abastecimento imediato de populações tradicionais e indígenas ou ao extrativismo regulamentado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| i) Na existência de agrovilas, o empreendimento deve prover os moradores de boas condições de <b>saneamento básico</b> .                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As moradias devem ser providas de coleta e tratamento de esgoto;</li> <li>• As moradias devem ser providas de coleta e destinação final de resíduos sólidos;</li> <li>• As moradias devem ser abastecidas de água potável.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| j) O empreendimento deve implantar um Sistema de <b>Gerenciamento de Resíduos Sólidos</b> garantindo a destinação final e tratamento corretos aos resíduos gerados no processo produtivo.                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O modo de descarte e/ou tratamento de resíduos sólidos gerados no sistema de produção deve estar de acordo com a legislação vigente e autorizado pelo Órgão Ambiental competente quando aplicável.</li> <li>• Resíduos perigosos como óleos e graxas, pilhas, baterias, EPIs e outros, devem</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>receber atenção especial.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os locais de destino final devem ser operados de acordo com a Legislação e possuir Licenciamento Ambiental quando cabível.</li> <li>• Os volumes de resíduos sólidos devem ser monitorados.</li> <li>• Deve ser criado um estudo que busque reduzir os resíduos sólidos.</li> <li>• O re uso e reciclagem dos resíduos sólidos deve ser implementado quando possível.</li> </ul>                        |
| k) O empreendimento deve implantar um <b>Sistema de Gerenciamento de Efluentes Líquidos</b> garantindo a destinação final e tratamento corretos aos efluentes gerados no processo produtivo.                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CRÍTICO:</b> O modo de descarte e/ou tratamento de efluentes líquidos gerados no sistema de produção deve estar de acordo com a legislação vigente e autorizado pelo Órgão Ambiental competente quando aplicável.</li> <li>• No caso de lançamento de efluentes em corpos hídricos, a empresa deve ter outorga concedida por órgão ambiental e devem monitorar periodicamente a qualidade do efluente e do corpo receptor.</li> </ul> |
| l) A empresa deverá elaborar e implantar um Sistema de <b>Gerenciamento de Efluentes Gasosos</b> em conformidade com o disposto em lei.                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os efluentes gasosos lançados na atmosfera devem seguir os padrões regulamentados por Leis e Deliberações dos Órgãos Ambientais.</li> <li>• O empreendimento deve monitorar periodicamente a qualidade do efluente de modo a garantir que o mesmo encontra-se dentro dos padrões.</li> </ul>                                                                                                                                             |
| m) As empresas devem realizar uma avaliação abrangente do impacto ambiental e social (AIAS) para novas expansões ou projetos e infra-estrutura de desenvolvimento de grandes ou grandes riscos para identificar impactos potencialmente nocivos ou prejudiciais e definir um Plano de Gerenciamento para abordá-los quando necessário. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este plano também deve incluir ações para manter e maximizar a biodiversidade dentro e em torno da operação, que será atualizada anualmente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| n) Os resíduos não biológicos devem ser                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• segregados e, quando apropriado, reciclado. Se a reciclagem não for possível, será empregado um meio legal de eliminação ou uma utilização alternativa legal.</li> <li>• Os resíduos biológicos não devem ser incinerados, exceto quando necessário para fins fitossanitários ou, em alguns casos,</li> </ul>                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>queimados por energia ou aquecimento ou utilizados para produção de biogás e óleo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos casos em que os resíduos biológicos são devolvidos aos campos agrícolas, como fertilizante ou adubo para a construção de matéria orgânica do solo, ou como fertilizantes, esses materiais devem ser tratados, quando aplicável, para garantir a ausência de contaminantes químicos ou biológicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>o) A água, o solo, as pragas, a fertilização e a irrigação devem ser geridos de modo que as águas subterrâneas e outras fontes de água não estejam contaminadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As empresas não devem realizar novas iniciativas que reduzam a disponibilidade de água para comunidades vizinhas e fazendas para beber e irrigação, ou para usos "tradicionais".</li> <li>• Nos casos em que atividades anteriores ao aplicativo de certificação prejudiquem recursos hídricos, as organizações certificadas devem realizar melhorias nas práticas de acordo com um prazo acordado que corrigirá essa interferência.</li> <li>• As organizações certificadas devem implementar as melhores práticas para o gerenciamento de água na fazenda e para irrigação.</li> <li>• As organizações certificadas devem implementar sistemas e estratégias de reciclagem para promover a recarga de água e água de acordo com uma linha de tempo acordada.</li> <li>• A irrigação deve ser gerida de modo a evitar a contaminação, a salinização e a desertificação do solo.</li> </ul> |
| <p>p) Sobre Desmatamento e Instalação de Novos Plantios</p> <p>Para áreas em países onde a atividade agrícola foi instituída anteriormente as áreas de compensação poderão ser aquelas determinadas pelo estado ou fora das áreas de produção.</p> <p>Áreas sob litígio não serão certificadas até que ocorra uma decisão judicial final. Após 2016 não será mais possível a certificação de áreas de floresta primária que foram convertidas em áreas de produção.</p> | <p>Áreas de produção novas que foram instaladas depois de 2005 deverão demonstrar que foram conservadas, de acordo com as leis vigentes no país ou em pelo menos com 12% da área total produtiva sob pelo menos uma das seguintes formações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Florestas primárias;</li> <li>2. matas ciliares;</li> <li>3. áreas alagadas;</li> <li>4. encostas acima de 45 graus;</li> <li>5. sítios arqueológicos;</li> <li>6. áreas determinadas por lei.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>q) Manutenção da Biodiversidade</p> <p>A biodiversidade das áreas de produção é garantida com áreas de preservação de vegetação primária ou recuperada.</p> | <p>O operador deverá apresentar um mapa/croqui da área de produção onde serão indicados a área produtiva e as reservas para biodiversidade indicadas acima.</p> <p>Um programa de melhoria continua deverá ser implementado para garantir a existência e manutenção da biodiversidade que será construído com pelo menos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Conservação e manutenção da vegetação nativa e da vida silvestre existentes na área de produção ou entornos.</li> <li>2- Indicadores e linha de base do estado da vegetação nativa e da vida silvestre.</li> <li>3- Medidas para preservar a vegetação nativa e a vida silvestre.</li> <li>4- Monitoramento.</li> <li>5- As espécies raras, ameaçadas ou em perigo presentes permanentemente ou temporariamente na propriedade estão protegidas.             <ol style="list-style-type: none"> <li>a. A caça ou coleta dessas espécies não é permitida.</li> </ol> </li> <li>6- Para compensar áreas menores que 12% as seguintes ações de Programas de Progresso poderão ser desenvolvidas:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Corredores biológicos,</li> <li>b. Projetos de incremento de fauna e flora regionais.</li> </ol> </li> </ol> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Critérios de progresso:                                                                          | Indicadores:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>a) Implantação de programa direcionado à <b>otimização do uso de recursos energéticos</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de redução das perdas no sistema;</li> <li>• Programas de redução do uso de fontes energéticas não renováveis;</li> <li>• Programas de implantação de uso de energia renovável</li> <li>• Programas de reciclagem de insumos energéticos.</li> <li>• Outras iniciativas.</li> </ul> |



|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| b) Redução na Geração de <b>Resíduos Sólidos</b> .                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de modo a reduzir o descarte/desperdício de subprodutos de sua atividade;</li> <li>• Programas de Redução de Consumo e Geração de Resíduos;</li> <li>• Outros programas.</li> </ul> |
| c) <b>Otimização de Recursos Hídricos</b> .                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa direcionado à otimização do uso de recursos hídricos (redução das perdas no sistema) e redução da demanda de captação.</li> </ul>                                                                                                       |
| d) Melhoria no <b>manejo e conservação da estrutura e da fertilidade do solo</b> .    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de recuperação de áreas erodidas, recuperação de curvas de nível;</li> <li>• Execução de práticas de recuperação da estrutura e fertilidade do solo.</li> <li>• Outros.</li> </ul>                                                     |
| e) <b>Incremento da biodiversidade</b> .                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de incremento a Biodiversidade como presença de barreiras vegetais ricas em diversidade, corredores ecológicos, aumento de áreas de reserva florestal, dentre outras iniciativas que visem enriquecer a biota local.</li> </ul>        |
| f) <b>Desenvolvimento de material genético</b>                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Desenvolvimento de material genético adequado ao manejo orgânico e formação de bancos de sementes (individuais ou comunitários)..</li> </ul>                                                                                         |
| g) Fomento à <b>Educação Ambiental</b>                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Educação Ambiental buscando a conscientização ambiental de funcionários, comunidades, dentre outros atores direta e indiretamente relacionados ao empreendimento.</li> </ul>                                                         |
| h) Redução na <b>Emissão de Gases de Efeito Estufa</b> .                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa com o objetivo de mapear as emissões e constituir plano de redução da emissão para gases com Efeito Estufa.</li> </ul>                                                                                                                  |
| i) Impacto ambiental gerado a partir das <b>embalagens</b> dos produtos certificados. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa objetivando reduzir os impactos ambientais gerados a partir da opção de embalagem utilizada pelo empreendimento;</li> </ul>                                                                                                             |
| j) <b>Outro programa</b> ambiental a ser sugerido pela própria empresa.               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa em andamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                |

## 2.2 CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS

### 2.2.1 Critérios de Desenvolvimento Econômico – Comércio Justo: Somente para interessados na certificação Fair Trade

A prática do Comércio Justo é uma iniciativa internacional que visa melhorar as condições de desenvolvimento humano e social, ambiental e econômico vividas por grupos de produtores e trabalhadores assalariados nos países em desenvolvimento.

“Comércio Justo” significa que existe um relacionamento confiável entre quem compra e quem vende, no qual os compromissos comerciais são firmados a longo prazo, as negociações de preço são abertas e que o Prêmio (Premium) conseguido a partir desta iniciativa seja investido no desenvolvimento social e ambiental dos produtores ou trabalhadores assalariados.

Dentro do Fair Trade espera-se que, ao participar do Comércio Justo, os empreendimentos tornem-se aptos a melhorarem as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores assalariados ou produtores envolvidos no processo, bem como de melhorarem sua qualidade ambiental, buscando-se a minimização de impactos e a conservação do meio ambiente.

Avançando ainda mais nas relações comerciais preconizadas pelo Sistema Fair Trade, espera-se que os seres humanos envolvidos neste processo também se desenvolvam, ou seja, tornem-se conscientes das questões sociais, ambientais e econômicas que os cercam, sejam capazes de atuarem pro-ativamente na melhoria de suas vidas e de seus pares, com autonomia e liberdade.

O Fair Trade traz inovações ao conceito tradicional de Fair Trade. No Fair Trade a certificadora não estabelece preço mínimo nem o valor do Prêmio. O preço do produto deve estar atrelado aos custos de produção e às negociações de mercado, devendo estas últimas ser realizadas dentro de princípios éticos, garantindo clareza, transparência e benefícios aos produtores. O valor do Prêmio Fair Trade é determinado pelas necessidades de investimento nos Programas de Desenvolvimento Social e Ambiental, de acordo com as metas estabelecidas pelos produtores e aprovadas pela Certificadora. Outro ponto que difere o Fair Trade de outros Programas de Certificação FairTrade é que seu escopo aplica-se a qualquer produto agropecuário e não somente a determinados produtos para os quais já foram definidos o preço mínimo e o Prêmio.

Para ser certificado Fair Trade IBD, além dos critérios de desenvolvimento ambiental, humano e social prescritos nesta norma, os projetos precisam comprovar que os princípios e a prática do Comércio Justo estão presentes nas relações comerciais das quais participam. Esta Diretriz estabelece diferentes critérios para desenvolvimento econômico para cada categoria de empreendimento, sendo todos eles considerados **mínimos** no Programa Fair Trade.

| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMÉRCIO JUSTO                                                             |                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS                                                                         |                                                                                                                                                                     |
| Critérios mínimos                                                                                      | Indicadores                                                                                                                                                         |
| a) A responsabilidade socioambiental corporativa está explícita na <b>missão e política do grupo</b> . | <ul style="list-style-type: none"> <li>O grupo incorpora o conceito do Comércio Justo e Desenvolvimento Socioambiental nos planos de negócio da empresa.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os associados se reúnem para discutir acerca dos benefícios do Comércio Justo e dos projetos socioambientais em execução no empreendimento.</li> <li>• A direção do grupo emite documento expressando expectativas para melhoria e impacto apropriado do comércio justo entre os seus trabalhadores e as comunidades com as quais se relacionam.</li> <li>• A direção do grupo emite comunicado expressando seu compromisso de proporcionar melhores condições de trabalho de acordo com o mínimo exigido por lei</li> <li>• A direção do grupo e a Comissão de comércio justo elaborarão o Marco Zero de diagnóstico descrito no Anexo II, que lhe dará uma visão geral sobre a história real, base sócioambiental e econômica.</li> <li>• A direção e Comissão se assegurarão que todos os funcionários e membros serão informados sobre o programa Fair Trade.</li> </ul> |
| b) O grupo deve estar comprometido para uma relação comercial de longo prazo com seus fornecedores e compradores expressando confiança, transparência e continuidade.                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O grupo terá uma comunicação positiva com os fornecedores e compradores.</li> <li>• O grupo tem um bom pacote de informações sobre o produto para seus fornecedores e compradores.</li> <li>• O grupo tem um bom e ético marketing e é conceituada.</li> <li>• O grupo expressa pleno compromisso com a melhoria contínua e de qualidade.</li> <li>• Há sinais claros de ações corretivas e de melhoria da qualidade / relação com os fornecedores ou clientes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| c) O grupo deve compor uma Comissão de Gestão, representando a direção e os colaboradores de diversos setores, com a finalidade de realizar a gestão do Programa além de expressar a capacitação dos agricultores membros e uma política de comércio justo. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O grupo deve comprovar a existência da Comissão, e que é representativa e funciona como gestor do Programa Fair Trade.</li> <li>• A Comissão deve ser capacitada pelo Conselho de Administração do Grupo.</li> <li>• A Comissão deve ter uma política de comércio justo.</li> <li>• A Comissão tem a tarefa de administrar os fundos de Prêmio e decidir sobre todas as ações de comércio justo da empresa, incluindo a melhoria e / ou programas de investimentos.</li> <li>• As comunicadas a toda a empresa.</li> <li>• A Comissão deve gerar relatórios claros sobre suas decisões e também sobre as solicitações de uso do Prêmio. É esperado que o grupo</li> </ul>                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>fornecedor de agricultores assuma mais responsabilidades e trabalhe para uma empresa independente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os agricultores podem permanecer no grupo ainda que tenham outras culturas.</li> <li>• A Comissão deve reunir-se em horário de trabalho e formalizar suas decisões em assembleia pelo menos uma vez por ano.</li> <li>• A Comissão deve decidir preferencialmente sob consenso.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>d) O grupo precisa comprovar que o prêmio pago aos produtos retornará em benefício dos programas de desenvolvimento socioambiental que está sendo implantado na empresa. O Prêmio irá resultar em programas de melhoramento e terá impacto sobre o preço do produto</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os contratos de compra e venda devem ser realizados por escrito, contendo informações que demonstrem o preço e o prêmio do produto decorrente do Comércio Justo. A aceitação valor do Prêmio pelo IBD está condicionada ao item seguinte.</li> <li>• Quando o investimento no Programa Fair Trade for absorvido pelo próprio grupo, sem nomeação destes custos com os compradores finais , a demanda antes mencionada será nula.</li> <li>• Além disso, o grupo deve apresentar um plano de investimento para este prêmio, no desenvolvimento humano e ambiental dos projetos , ao longo do ano de certificação , demonstrando congruência deste Plano com o cumprimento dos critérios mínimos e de progresso em execução .</li> <li>• O grupo deve provar que os trabalhadores assalariados estão participando e sendo beneficiados na definição da aplicação do prêmio.</li> <li>• O Prêmio não pode ser usado para cobrir os custos atuais , nem investimentos em negócios normais da empresa.</li> <li>• O grupo irá, se demandado pelo comprador , fornecer detalhes de formação dos preços, como custos, margens, prêmio de comércio justo.</li> <li>• Um relatório anual de uso do Prêmio deve estar disponível para todos os funcionários e IBD. Um relatório anual resumido deve estar disponível a qualquer interessado</li> <li>• O fundo de prêmio deve ser colocado preferencialmente em uma conta separada em que a Comissão tem poder administrativo. Se isso não for possível, a direção deve atribuir a responsabilidade administrativa à Comissão.</li> <li>• A Comissão deve aprovar investimentos que estão em linha com o diagnóstico de marco zero</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                          | <p>e ser aprovado pelo IBD.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O grupo pode apoiar e é esperado que apoie as atividades sociais e ambientais além das fronteiras e a trabalhadores sazonais atendendo a empresa.</li> <li>• O Grupo deve dar suporte estrutural às demandas de trabalho da Comissão.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| e) Fixação de preços no grupo devem ser transparentes para os membros do grupo e parceiros comerciais                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se um parceiro ou membro requerer mais informações sobre a fixação dos preços, o grupo deve informar de forma transparente. A estrutura de custos deve ser bem definida.</li> <li>• Os preços dos produtos devem estar, em geral, mais elevados do que o outro modo de produção orgânica.</li> <li>• Novos preços fair trade devem ser anunciados de forma transparente.</li> </ul>                                                                                                                                                  |
| f) Um <b>sistema de gestão de qualidade</b> , efetivo e adequado ao porte e natureza do empreendimento, deve ser elaborado e implantado durante o primeiro ano de certificação.          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de planos e procedimentos de qualidade.</li> <li>• Comprovação do funcionamento destes planos e procedimentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| g) Um <b>sistema de gestão socioambiental</b> , efetivo e adequado ao porte e natureza do empreendimento e do Prêmio deve ser implantado durante os dois primeiros anos de certificação. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e implantação de planos que visem aprimorar a gestão social do empreendimento: aspectos trabalhistas, aspectos de saúde e segurança ocupacional, incremento no relacionamento com a comunidade de entorno, dentre outros de relevância contextual.</li> <li>• Elaboração e implantação de planos que visem aprimorar a gestão ambiental do empreendimento: aspectos de conservação e recuperação ambiental, educação ambiental, gerenciamento de resíduos e efluentes, dentre outros de relevância contextual.</li> </ul> |

### 2.2.2 Critérios de Desenvolvimento Humano e Social

É desejável que os empreendimentos certificados invistam no desenvolvimento social e na melhoria das condições de trabalho dos produtores e trabalhadores assalariados, garantindo o acesso aos direitos básicos e concedendo os benefícios sociais necessários ao bem estar individual e comunitário. Os empreendimentos precisam garantir oportunidade de participação às partes interessadas, quanto à sua gestão – desde a definição e execução dos programas de desenvolvimento socioambiental às questões relacionadas ao Comércio Justo – favorecendo o aprendizado e o desenvolvimento humano dos sujeitos envolvidos.

Nos empreendimentos certificados são vetados o trabalho infantil, forçado, bem como qualquer ação de caráter discriminatório. Aos trabalhadores e produtores devem ser garantidas condições adequadas e seguras de trabalho, bem como remuneração justa, sendo todos estes **critérios** considerados **críticos** dentro desta Norma.

Os **critérios mínimos** de **desenvolvimento humano e social** estão mais diretamente relacionados às **condições de trabalho**. Já os **critérios de progresso** buscam também promover melhorias nas **condições de vida** dos trabalhadores e dos produtores, avançando em questões como habitação, alimentação, educação, saúde da família, dentre outros.

Vale ressaltar que para ser certificado, o empreendimento deve cumprir **os critérios mínimos** e manter programas em andamento visando cumprir, pelo menos, **dois critérios de progresso** relacionados ao desenvolvimento humano e social.

| <b>DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</b>                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS</b>                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>EMPRESAS AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS</b>                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Critérios mínimos:</b>                                                                                                                                                                            | <b>Indicadores:</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| a) O grupo deve se constituir em uma <b>estrutura jurídica coletiva</b> – Associação ou Cooperativa – com Estatuto e outros documentos que regulamentem o funcionamento desta estrutura ou (item c). | <ul style="list-style-type: none"> <li>Em um prazo máximo de 2 anos, a contar da data da primeira inspeção Fair Trade, o grupo deve se organizar através de uma estrutura jurídica coletiva.</li> </ul>                                    |
| b) O funcionamento deste grupo precisa ser <b>democraticamente</b> constituído ou (item c).                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>O estatuto da cooperativa deve prever cláusulas de funcionamento democrático, garantindo transparência na gestão do empreendimento.</li> </ul>                                                      |
| c) O grupo deverá possuir programa de <b>readequação</b> ao estabelecido nos itens “a” e “b”.                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Programas de adequação deverão ser implantados, caso o item “a” e “b” estiverem sendo descumpridos.</li> </ul>                                                                                      |
| d) Pelo menos 60% dos produtores do grupo precisam ser atendidos por <b>Sistema de Apoio Técnico e Organizacional</b> <sup>2</sup> .                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Em um prazo de até um ano, a contar da data da primeira inspeção Fair Trade, o grupo deve implantar um Sistema de Apoio Técnico e Organizacional oferecendo capacitações aos cooperados.</li> </ul> |
| e) Caso os associados vinculados ao grupo contratem empregados, esta contratação deverá estar em conformidade com a <b>legislação</b>                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>O empreendimento deve contratar diretamente os seus funcionários, através de registro ou contrato formal, nos moldes previstos pela Legislação Trabalhista vigente no país sede;</li> </ul>         |

<sup>2</sup> A assistência técnica é definida como o fornecimento de prestações de serviços por um ou mais técnicos competentes em agricultura e especializados nas culturas em questão, capazes de assegurar o engajamento dos produtores e de aconselhá-los no conjunto da produção (trabalho do solo, fertilização orgânica, semeadura, acompanhamento do desenvolvimento vegetativo, colheita, tecnologia para um primeiro beneficiamento). O(s) técnico(s) deve(m) efetuar visitas regulares à região de produção e fornecer instruções apropriadas aos produtores, bem como assegurar a assistência ao longo da temporada de produção e de colheita. O conjunto dessas visitas deverá ser documentado (relatórios de visitas).

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>trabalhista</b> vigente ou (item f).</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este contrato deve estabelecer valor da remuneração, jornada de trabalho, direitos e obrigações trabalhistas, descrição de função, dentre outras informações que garantam transparência ao processo de contratação.</li> <li>• <b>CRÍTICO:</b> O valor do salário dos trabalhadores deve ser igual ou maior que a média regional, conforme estabelecido por Convenções, Acordo Coletivos de Trabalho ou legislação específica nacional.</li> <li>• Nos casos do ganho ser por produção, o valor mensal não pode ser inferior ao salário mínimo nacional.</li> <li>• Os trabalhadores devem ter clareza acerca do valor de seu salário, inclusive quando o ganho se dá por produção. Salário a trabalhadores sazonais deve ser equivalente ao de trabalhadores efetivos pelo menos. O número de horas trabalhadas semanais, bem como o descanso semanal remunerado, devem estar de acordo ao estabelecido em legislação específica.</li> <li>• O pagamento de horas extras deve se dar conforme o previsto em legislação. Não devem exceder 12 hs semanais e devem ser devidamente remuneradas.</li> <li>• A contratação de estrangeiros deve estar condicionada à permissão de trabalho, expedida pelo órgão governamental competente.</li> <li>• Pagamentos devem ser oficiais, legais e em dias marcados. Deve ser transparente nos descontos que somente devem ser os aprovados em lei ou convenções.</li> <li>• Se determinações legais não estipularem o trabalhador deve ter 24 horas de descanso a cada 7 dias de trabalho exceto em emergências.</li> <li>• Pagamento de hora extra e recusa de trabalhar hora extra deve estar claro.</li> <li>• Férias devem ser de acordo com a lei ou pelo menos 2 semanas por ano.</li> <li>• Licença maternidade de pelo menos 12 semanas remunerado, sem considerar férias e amamentação no retorno permitido.</li> <li>• Nenhum trabalhador será obrigado a apresentar seus documentos de identidade com seu empregador ou qualquer terceiro e pagamentos de trabalhadores, os benefícios ou outros bens não devem ser retidos.</li> <li>• As descrições dos cargos dos trabalhadores, incluindo as habilidades necessárias e o status legal, e o intervalo salarial devem ser</li> </ul> |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                   | <p>estabelecidos por escrito.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empregador não deve deduzir do salário para fins disciplinares ou similares.</li> <li>• As oportunidades de emprego devem ser disponibilizadas primeiro para membros qualificados da comunidade local</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| f) O grupo deverá promover programa de <b>readequação</b> ao disposto na legislação trabalhista em vigor.                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para cada aspecto da legislação trabalhista que não estiver sendo cumprido, deve ser estabelecido um Programa de Adequação com metas e prazos claros e mensuráveis.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| g) As condições de trabalho no grupo deverão atender as normas de <b>segurança do trabalho</b> relacionadas ao seu ramo de atividade ou item “h”. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os riscos ocupacionais devem ser identificados e monitorados, em todas as frentes de trabalho.</li> <li>• <b>CRÍTICO:</b> O empreendimento deve reduzir ao mínimo a exposição dos trabalhadores aos riscos ocupacionais, através de redução na fonte e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual).</li> <li>• Os empregadores oferecerão capacitações para o trabalho aos trabalhadores, aumentando o nível de compreensão sobre sua função, riscos a ela relacionados, bem como das medidas de proteção individual e coletiva a ser adotadas preventivamente e em caso de emergência.</li> <li>• Áreas com riscos potenciais maiores como setor de abastecimento, estocagem de combustível, armazenamento de insumos, destilarias, caldeiras, secadores, turbinas, dentre outros, devem ter uma gestão de segurança criteriosa: mapa de risco e medida de segurança visíveis, rota de fuga, procedimento de emergência, orientação sobre primeiros socorros, entre outros procedimentos que visem minimizar a exposição de risco por parte dos trabalhadores.</li> <li>• O empreendimento precisa disponibilizar pessoal, material, máquinas e equipamentos necessários para prevenir e atender a diferentes tipos de emergência, em todas as frentes de trabalho: kits de primeiros socorros, socorristas, brigadistas, extintores, tanques com água, meios de comunicação a longa distância, dentre outros.</li> <li>• A empresa deve monitorar e garantir o cumprimento do programa de segurança e saúde do trabalhador e manter registros de desempenho em saúde e segurança, incluindo estatísticas de acidentes para a operação.</li> <li>• As tarefas perigosas, incluindo a aplicação ou manuseio de pesticidas, como inseticidas, fungicidas e herbicidas, para pragas, doenças e plantas não cultivadas, devem ser conduzidas somente por trabalhadores qualificados e</li> </ul> |



|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                               | <p>adequadamente treinados. Os seguintes tipos de empregados não devem ser autorizados a realizar tais tarefas, incluindo os trabalhadores subcontratados: Pessoas menores de 18 anos ou acima dos 60 anos - Mulheres grávidas ou lactantes - Pessoas com doença mental - Pessoas com doença crônica, hepática, renal, Ou doenças respiratórias - Pessoas com outros problemas de saúde ou limitações que os tornariam mais vulneráveis a condições perigosas. Orientação: A operação deve manter a documentação que identifica os funcionários excluídos dessas atividades e exige que os subcontratados façam o mesmo. O organismo de certificação pode permitir que as idades mínimas / máximas sejam inferiores / superiores a 18/60 nos casos em que a legislação nacional e / ou outros procedimentos legais de autorização estão em vigor e desde que haja medidas para proteger adequadamente a saúde e a segurança de tais trabalhadores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O uso de equipamento de proteção pessoal apropriado (EPP) e vestuário é obrigatório durante o manuseio e aplicação de substâncias tóxicas ou a realização de outras tarefas perigosas.</li> <li>• As organizações certificadas devem empregar pessoal qualificado para instruir os trabalhadores em segurança e saúde no trabalho, e especialmente no manuseio, armazenamento e aplicação seguros de pesticidas e outros materiais tóxicos, bem como a segurança de outras tarefas perigosas.</li> </ul> |
| h) O grupo deverá possuir programa de melhoria nas condições de <b>salubridade</b> no trabalho dos trabalhadores ou item “e”. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento precisa implantar as medidas de saúde estabelecidas em lei.</li> <li>• Deve ser elaborado um Sistema de Gestão da Saúde do Trabalhador, detalhando: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Periodicidade e Tipo de Exames Médicos a serem realizados;</li> <li>- Medidas preventivas e curativas de modo a atender emergências e acidentes no ambiente de trabalho;</li> <li>- Treinamentos que visem melhorar a saúde do trabalhador.</li> </ul> </li> <li>• Aos trabalhadores devem ser oferecidos serviços de saúde durante toda a jornada de trabalho.</li> <li>• Trabalhadores devem ter licença saúde se necessário.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| i) O grupo deverá desenvolver programa para <b>adequação</b> ao disposto em lei.                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para cada aspecto de saúde e segurança que não estiver sendo cumprido, deve ser estabelecido um Programa de Adequação com metas e prazos claros e mensuráveis.</li> <li>• Para trabalhadores sazonais devem haver claras condições contratuais incluindo: custos de transporte, salaries, tempo de contratação, hora extra, repatriação se invalido.</li> <li>• A empresa deverá adequar-se ao plano oficial de pensão e /ou invalidez do trabalhador. Se inexistente deverá criar um plano aceitável.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                           |
| j) Os produtores e trabalhadores vinculados ao grupo deverão ter acesso à <b>água potável e instalações sanitárias limpas</b> .                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os empreendimentos devem proporcionar água potável e instalações sanitárias limpas acessíveis a todos os trabalhadores.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| k) Quando os <b>produtores e trabalhadores residem no ambiente de trabalho</b> , as habitações precisam oferecer condições adequadas à moradia e segurança.                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As moradias devem oferecer boas condições de uso e saneamento básico, bem como apresentarem bom estado de conservação.</li> <li>• Quando as habitações não forem oferecidas gratuitamente, o valor pago por elas deve ser subsidiado e não deve caracterizar exploração por parte dos proprietários.</li> <li>• As moradias devem ser providas de serviços de saneamento básico – coleta de lixo, toxico ou não esgoto sanitário e água potável.</li> <li>• Pelos serviços a que se refere o item anterior, quando não oferecidos gratuitamente, devem ser cobrados valores equivalentes aos valores pagos regionalmente.</li> <li>• Acesso a lojas e serviço deve ser dado via transporte e se locais deve ser a preços justos.</li> </ul> |
| l) Caso um empreendimento opte por <b>oferecer refeições aos trabalhadores</b> , as mesmas terão qualidade nutricional e sanitária de modo a garantir a saúde do trabalhador. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A qualidade nutricional e sanitária deve ser monitorada pelos responsáveis do empreendimento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| m) A propriedade/associação deverá permitir o <b>trabalho sindicalizado</b> dos trabalhadores.                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos trabalhadores deve ser garantido o direito da associação sindical, sem prejuízo do mesmo como perseguição, discriminação ou outro tipo de coerção, visando inibir a prática sindical.</li> <li>• Trabalhadores serão informados sobre direito de filiação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| n) <b>CRÍTICO:</b> O grupo deve assegurar-se de que nenhuma forma de <b>discriminação</b> possa                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os empreendimentos certificados devem ter política clara coibindo práticas discriminatórias ou coercivas como:</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| acontecer no curso da produção.                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>i - Uso de punição corporal, mental ou abuso verbal;</li> <li>ii - Assédio sexual;</li> <li>iii - Demissão ou discriminação de funcionários que utilizam qualquer procedimento de queixa ou filiação a sindicato ou associação. Qualquer forma de discriminação por raça, cor, religião, gênero, dentre outras.</li> <li>iv - Concessão de trabalho não condicionado à esposa também trabalhar no local.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| o) <b>CRÍTICO:</b> É vetada qualquer forma de <b>trabalho infantil</b> .                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É vetada qualquer forma de trabalho a menores de 18 anos que prejudique a saúde da criança e em desacordo ao regulamentado por legislações específicas de apoio a criança e adolescente.</li> <li>• Nas comunidades tradicionais e indígenas onde o trabalho das crianças está relacionado ao aprendizado cultural, pode ser permitida a atuação dos menores nas frentes de trabalho, desde que garantida sua integridade física e psicológica, sem prejuízo de seu direito de infância e acesso a escola.</li> <li>• Para crianças vivendo na área da empresa, estas receberão estrutura de atendimento dia.</li> <li>• Crianças abaixo de 16 não serão contratadas.</li> <li>• Crianças que habitam na empresa e em geral (dos trabalhadores) devem receber educação.</li> </ul> |
| p) <b>CRÍTICO:</b> É vetada qualquer forma de <b>trabalho forçado</b> .                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É vetada a presença de pessoas trabalhando em condições inadequadas a saúde física, emocional e mental, bem como sem receberem remuneração adequada pelo trabalho realizado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| q) O empreendimento precisa estar comprometido com a transparência, organizando um Sistema de Gestão Social e Ambiental acessível a todas as partes interessadas. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento fornecerá informações adequadas para os interessados, relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e legais relevantes aos critérios Fair Trade, em linguagem e forma apropriada para permitir uma efetiva participação nos processos de decisão.</li> <li>• O empreendimento criará e manterá documentos que visem tornar sua gestão social e ambiental transparente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| r) <b>CRÍTICO:</b> Deve ser demonstrado o direito de uso da terra.                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O empreendimento deve ser composto por propriedade legalizada.</li> <li>• Os conflitos fundiários que por ventura acontecerem devem ser solucionados dentro da legalidade, garantindo os direitos adquiridos por comunidades tradicionais, pequenos produtores</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>e outras minorias étnicas e sociais, bem como de outros proprietários legitimamente constituídos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As disputas de direitos de propriedade devem ser resolvidas antes que o status certificado possa ser concedido.</li> </ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Critérios de progresso:                                                                                                                                                                                                                                        | Indicadores:                                                                                                                                                                                                                                                         |
| a) O grupo deverá possuir programa de melhoria nas condições de <b>apoio técnico</b> aos produtores.                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de Formação e Capacitação;</li> <li>• Realização de visitas técnicas e assessoramento contínuo;</li> <li>• Fornecimento de material e infraestrutura produtiva.</li> </ul>                                        |
| b) O grupo deve visar sempre a <b>participação social</b> ampla e consciente de seus membros, promovendo capacitações e fomentando a autonomia e a liberdade dos sujeitos envolvidos.                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de capacitações;</li> <li>• Ocorrência de dinâmicas de grupo visando ampliar o nível e consciência sobre suas condições de vida e de trabalho e a participação social.</li> <li>• Outras iniciativas.</li> </ul> |
| c) O grupo deve procurar favorecer o <b>treinamento e desenvolvimento</b> dos seus membros, bem como a existência de um ambiente de trabalho favorável ao bem estar individual e coletivo.                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de programas que visam a capacitação e o desenvolvimento humano;</li> <li>• Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do ambiente de trabalho e o inter-relacionamento; dentre outros.</li> </ul>            |
| d) A Direção do empreendimento precisa tomar todas as providências para <b>informar aos seus associados</b> acerca dos programas contidos no Fair Trade, além de estimular a participação coletiva na execução dos projetos e definições relacionadas ao tema. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O grupo deve desenvolver atividades que visam ampliar o conhecimento dos associados acerca da gestão socioambiental do empreendimento, bem como das Diretrizes Fair Trade.</li> </ul>                                       |
| e) O grupo deverá possuir programa de melhoria do <b>nível educacional</b> dos produtores.                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de programas de erradicação do analfabetismo;</li> <li>• Programas de incremento a Educação Básica e Complementar;</li> <li>• Fornecimento de subsídios de incentivo à</li> </ul>                                |

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                      | <p>Educação como transporte para a escola; bolsa de estudo; pagamento de cursos de aperfeiçoamento para os produtores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de infraestrutura e fornecimento de material escolar;</li> <li>• Outros.</li> </ul>                                                                                                   |
| f) O grupo deverá possuir programa de melhoria das <b>condições de habitação</b> dos produtores.     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento de água potável;</li> <li>• Melhoria nas condições de saneamento básico; Programa de reformas e construções de moradias;</li> <li>• Fornecimento de energia elétrica;</li> <li>• Dentre outros.</li> </ul>                                                                                                     |
| g) O grupo deverá possuir programa de melhoria nas <b>condições de alimentação</b> dos produtores.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de refeitório/fornecimento de refeições;</li> <li>• Programa de reeducação alimentar;</li> <li>• Estruturação de lavouras comunitárias em áreas ociosas;</li> <li>• Implementação de hortas caseiras;</li> <li>• Distribuição de cestas básicas;</li> <li>• Outras iniciativas.</li> </ul>                       |
| h) O grupo deverá possuir programa de melhoria nas <b>condições de saúde</b> de todos os associados. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento médico ambulatorial;</li> <li>• Convênio médico com cobertura para consultas, exames e internações;</li> <li>• Transporte aos hospitais</li> <li>• Convênio odontológico;</li> <li>• Custeio de óculos;</li> <li>• Programas de redução dos índices de tabagismo e/ou alcoolismo;</li> <li>• Outros.</li> </ul> |
| i) O grupo deverá possuir programa de <b>auxílio à mulher trabalhadora</b> .                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de creche;</li> <li>• Programa de atividades e amparo médico para mulheres gestantes;</li> <li>• Orientação e apoio referente à amamentação;</li> <li>• Pagamento igual ao dos homens;</li> <li>• Outros programas.</li> </ul>                                                                                   |
| j) O grupo deverá possuir programa de <b>geração de benefícios</b> às famílias dos associados.       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de construção de estradas;</li> <li>• Fornecimento de infraestrutura e equipamentos;</li> <li>• Etc.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   |
| k) O grupo deverá possuir programa de <b>apoio aos idosos</b> .                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de amparo médico aos idosos;</li> <li>• Ações de orientação e apoio referente à aposentadoria;</li> <li>• Fornecimento de transporte, alimentação, habitação etc.</li> </ul>                                                                                                                                      |

|                                                                              |                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| l) <b>Outro programa</b> de relevância social sugerido pela própria empresa. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Programas em andamento.</li> </ul> |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|

### 2.2.3 Critérios para Desenvolvimento Ambiental

É esperado que as empresas e grupos certificados promovam a **conservação ambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais** – solo, água, ar, fauna e flora – como princípios da gestão do empreendimento, buscando harmonizar o desenvolvimento econômico ao desenvolvimento ambiental.

Nas propriedades e empresas certificadas é vetada a utilização de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs, a caça de animais silvestres, desmatamentos de florestas primárias depois de 2016 e o lançamento de efluentes e resíduos sem tratamento em corpos hídricos, sendo todos estes **critérios críticos** dentro desta Diretriz.

Como **critérios mínimos** almejam-se o **cumprimento da legislação ambiental nacional**, e, como **critérios de progresso**, a definição de ações que buscam **minimizar os impactos ambientais** decorrentes do empreendimento e **promover a conservação ambiental**.

Vale ressaltar que para ser certificado, o empreendimento deve cumprir **os critérios mínimos** e, devem existir programas em andamento visando cumprir, pelo menos, **dois critérios de progresso** relacionados ao desenvolvimento ambiental.

| DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Critérios mínimos:                                                                                                                                                               | Indicadores:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| a) O empreendimento deve estar <b>regularizado junto aos órgãos ambientais</b> .                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Em 1 ano, a contar da data da primeira inspeção, 60% do cooperados devem ter os seus empreendimentos Licenciados para Operação, nos moldes previstos em Lei, quando cabível.</li> </ul>                                                                                                                                     |
| b) O empreendimento deverá estar em conformidade com a <b>legislação ambiental</b> vigente no tocante às Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) ou (item c). | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pelo menos 60% do grupo deve possuir Reserva Legal averbada em cartório, dentro do prazo estabelecido em lei.</li> <li>As Áreas de Preservação Permanente (APPs) devem estar demarcadas e protegidas do uso antrópico.</li> <li>Qualquer intervenção em áreas de APP e RL deve seguir as regulamentações legais.</li> </ul> |
| c) O uso de <b>recursos naturais</b> (água, ar, solo, florestas, jazidas                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso e manejo dos recursos naturais deve se dar de acordo com as leis e regulamentações que</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>minerais) deverá estar regularizado junto aos órgãos oficiais de fiscalização ou (item c).</p>                 | <p>regem o assunto, destacando-se necessidade de licenciamentos, outorgas, autorizações, portarias, dentre outras modalidades, proporcionando uma gestão ambiental dentro da legalidade e segundo princípios da sustentabilidade com base ecológica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CRÍTICO:</b> Fica vetado o desmatamento de florestas primárias depois de 2016.</li> <li>• Os empreendimentos certificados devem investir em formas de manejo e tecnologias que reduzam a necessidade de uso dos recursos naturais , bem como os desperdícios relacionados ao processo produtivo.</li> </ul> |
| <p>d) O grupo deverá possuir programa de <b>readequação</b> ao disposto em lei.</p>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sempre que houver algum critério mínimo ambiental sendo descumprido, deve ser elaborado e implantado um Programa de Adequação visando eliminar as não-conformidades, com metas e prazos definidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>e) O <b>manejo agrícola</b> utilizado deverá permitir a conservação da estrutura e da fertilidade do solo.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O manejo agrícola deve ser realizado de modo a conservar a estrutura e fertilidade do solo.</li> <li>• A estruturação e fertilidade do solo devem ser avaliadas e monitoradas periodicamente.</li> <li>• Fertilizantes não devem prejudicar solo ou água.</li> <li>• Composto, fertilizantes e restos orgânicos são usados de forma apropriada com compostagem, mulching, outros.</li> </ul>                                                                                                                                                                            |
| <p>f) O grupo evitará o uso do <b>fogo</b>.</p>                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os cooperados somente farão uso do <b>fogo</b> quando for a única opção viável, tomando-se os devidos cuidados de proteção ambiental, social e, sobretudo, ter este procedimento autorizado por órgão ambiental competente.</li> <li>• As organizações certificadas devem aderir aos regulamentos governamentais e às convenções internacionais que colocam limites adicionais na conversão de vegetação nativa em fins agrícolas ou comerciais</li> </ul>                                                                                                              |
| <p>g) <b>CRÍTICO:</b> O grupo não cultiva e nem manipula quaisquer produtos <b>OGMs</b>.</p>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É vedado o cultivo de Organismos Geneticamente Modificados na propriedade ou utilização de insumos que sejam ou contenham OGMs quando certificado como orgânico.</li> <li>• Todas as empresas não orgânicas devem evitar a contaminação involuntária de produtos certificados por OGM de fontes externas e devem demonstrar que o sistema de controle não-OGM está configurado para garantir que os produtos tenham menos de 0,1% de contaminação acidental ou não intencional de</li> </ul>                                                                            |

|                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                             | <p>OGM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As organizações certificadas podem usar certas substâncias, produzidas por OGM ou que sejam de origem genética não definida, se:</li> <li>• As substâncias não estão disponíveis de forma contínua em qualidade não-OGM conforme definido neste padrão (com base na origem, processo de produção, quantidade e análise);</li> <li>• As substâncias não podem ser substituídas por produtos ou métodos alternativos;</li> <li>• As substâncias são necessárias para a saúde animal e razões de proteção;</li> <li>• As substâncias são necessárias para a produção de produtos alimentares; ou</li> <li>• O uso de substâncias em alimentos ou ração animal é exigido por lei ou por regulamento no país ou região onde são produzidos e / ou consumidos.</li> <li>• As organizações certificadas devem dispor de um sistema adequado de segregação para materiais de OGM, alcançado por um dos seguintes métodos: <ul style="list-style-type: none"> <li>I- Uso de sites dedicados, instalações, equipamentos, meios de transporte, equipamentos de manuseio e / ou infra-estrutura relacionada.</li> <li>Ii- Ao inspecionar e / ou limpar e / ou instalações de descarga, equipamentos e meios de transporte entre uso em contato com material geneticamente modificado e material não-OGM.</li> <li>Iii- Uma combinação dos métodos acima.</li> </ul> </li> <li>• As organizações certificadas devem ter pelo menos os seguintes procedimentos e registros para fornecer evidências de que a segregação é mantida: <ul style="list-style-type: none"> <li>I- Plano de amostragem para triagem baseada em imunologia usando testes de tiragem;</li> <li>Ii- Plano de amostragem para análises de PCR;</li> <li>Procedimento de teste iii- Strip;</li> <li>Iv- Registros de teste de tiragem;</li> <li>V- relatórios de análise de PCR;</li> <li>Vi- Registros de descarga ou limpeza para mudança de produto em sites não dedicados;</li> <li>Vii- Lista de verificação de inspeção de caminhões e outros meios de transporte.</li> </ul> </li> </ul> |
| h) <b>CRÍTICO:</b> Deve ser proibida a caça, aprisionamento e comercialização de animais silvestres e especialmente plantas | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É proibida a caça, captura e comercialização de animais silvestres e plantas, salvo em casos onde esta prática esteja vinculada ao abastecimento imediato de populações</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ameaçadas de extinção. É proibido ameaçar os ambientes de abrigo de animais e plantas, especialmente aqueles ameaçados. .                                                                    | tradicionais e indígenas ou a colheita selvagem regulada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| i) Na existência de agrovilas, o empreendimento deve prover os moradores de boas condições de <b>saneamento básico</b> .                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As moradias devem ser providas de coleta e tratamento de esgoto;</li> <li>• As moradias devem ser providas de coleta e destinação final de resíduos sólidos;</li> <li>• As moradias devem ser abastecidas de água potável.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| j) O empreendimento deve implantar um <b>Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos</b> garantindo a destinação final e tratamento corretos aos resíduos gerados no processo produtivo.    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O modo de descarte e/ou tratamento de <b>resíduos sólidos</b> gerados no sistema de produção deve estar de acordo com a legislação vigente e autorizado pelo Órgão Ambiental competente quando aplicável.</li> <li>• Resíduos perigosos como óleos e graxas, pilhas, baterias, EPIs e outros, devem receber atenção especial.</li> <li>• Os locais de destino final devem ser operados de acordo com a Legislação e possuir Licenciamento Ambiental quando cabível.</li> <li>• Os volumes de resíduos sólidos devem ser monitorados.</li> <li>• Um estudo deve ser projetado para reduzir o desperdício sólido.</li> <li>• Reutilização e reciclagem de resíduos sólidos devem ser implementados sempre que possível</li> </ul> |
| k) O empreendimento deve implantar um <b>Sistema de Gerenciamento de Efluentes Líquidos</b> garantindo a destinação final e tratamento corretos aos efluentes gerados no processo produtivo. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CRÍTICO:</b> O modo de descarte e/ou tratamento de <b>efluentes líquidos</b> gerados no sistema de produção deve estar de acordo com a legislação vigente e autorizado pelo Órgão Ambiental competente quando aplicável.</li> <li>• No caso de lançamento de efluentes em corpos hídricos, a empresa deve ter outorga concedida por órgão ambiental e devem monitorar periodicamente a qualidade do efluente e do corpo receptor.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| l) A empresa deverá elaborar e implantar um Sistema de <b>Gerenciamento de Efluentes Gasosos</b> em conformidade com o disposto em lei.                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os efluentes gasosos lançados na atmosfera devem seguir os padrões regulamentados por Leis e Deliberações dos Órgãos Ambientais.</li> <li>• O empreendimento deve monitorar periodicamente a qualidade do efluente de modo a garantir que o mesmo encontra-se dentro dos padrões.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| m) As empresas devem realizar uma avaliação abrangente do impacto                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este plano também deve incluir ações para manter e maximizar a biodiversidade dentro e</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ambiental e social (AIAS) para novas expansões ou projetos e infra-estrutura de desenvolvimento de grandes ou grandes riscos para identificar impactos potencialmente nocivos ou prejudiciais e definir um Plano de Gerenciamento para abordá-los quando necessário.</p> | <p>em torno da operação, que será atualizada anualmente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>n) Os resíduos não biológicos devem ser</p>                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• segregado e, quando apropriado, reciclado. Se a reciclagem não for possível, será empregado um meio legal de eliminação ou uma utilização alternativa legal.</li> <li>• Os resíduos biológicos não devem ser incinerados, exceto quando necessário para fins fitossanitários ou, em alguns casos, queimados por energia ou aquecimento ou utilizados para produção de biogás e óleo.</li> <li>• Nos casos em que os resíduos biológicos são devolvidos aos campos agrícolas, como fertilizante ou adubo para a construção de matéria orgânica do solo, ou como fertilizantes, esses materiais devem ser tratados, quando aplicável, para garantir a ausência de contaminantes químicos ou biológicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                            |
| <p>o) A água, o solo, as pragas, a fertilização e a irrigação devem ser geridos de modo que as águas subterrâneas e outras fontes de água não estejam contaminadas.</p>                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As empresas não devem realizar novas iniciativas que reduzam a disponibilidade de água para comunidades vizinhas e fazendas para beber e irrigação, ou para usos "tradicionais".</li> <li>• Nos casos em que atividades anteriores ao aplicativo de certificação prejudiquem recursos hídricos, as organizações certificadas devem realizar melhorias nas práticas de acordo com um prazo acordado que corrigirá essa interferência.</li> <li>• As organizações certificadas devem implementar as melhores práticas para o gerenciamento de água na fazenda e para irrigação.</li> <li>• As organizações certificadas devem implementar sistemas e estratégias de reciclagem para promover a recarga de água e água de acordo com uma linha de tempo acordada.</li> <li>• A irrigação deve ser gerida de modo a evitar a contaminação, a salinização e a desertificação do solo.</li> </ul> |
| <p>p) Sobre Desmatamento e Instalação</p>                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Áreas de produção novas que foram instaladas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>de Novos Plantios</p> <p>Para áreas em países onde a atividade agrícola foi instituída anteriormente as áreas de compensação poderão ser aquelas determinadas pelo estado ou fora das áreas de produção.</p> <p>Áreas sob litígio não serão certificadas até que ocorra uma decisão judicial final.</p> <p>Após 2016 não será mais possível a certificação de áreas de floresta primária que foram convertidas em áreas de produção.</p> | <p>depois de 2005 deverão demonstrar que foram conservadas, de acordo com as leis vigentes no país ou em pelo menos com 12% da área total produtiva sob pelo menos uma das seguintes formações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Florestas primárias;</li> <li>2. matas ciliares;</li> <li>3. áreas alagadas;</li> <li>4. encostas acima de 45 graus;</li> <li>5. sítios arqueológicos;</li> <li>6. áreas determinadas por lei.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>q) Manutenção da Biodiversidade</p> <p>A biodiversidade das áreas de produção é garantida com áreas de preservação de vegetação primária ou recuperada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>O operador deverá apresentar um mapa/croqui da área de produção onde serão indicados a área produtiva e as reservas para biodiversidade indicadas acima.</p> <p>Um programa de melhoria continua deverá ser implementado para garantir a existência e manutenção da biodiversidade que será construído com pelo menos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- conservação e manutenção da vegetação nativa e da vida silvestre existentes na área de produção ou entornos.</li> <li>2- Indicadores e linha de base do estado da vegetação nativa e da vida silvestre.</li> <li>3- Medidas para preservar a vegetação nativa e a vida silvestre.</li> <li>4- Monitoramento.</li> <li>5- As espécies raras, ameaçadas ou em perigo presentes permanentemente ou temporariamente na propriedade estão protegidas. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. A caça ou coleta dessas espécies não é permitida.</li> </ol> </li> <li>6- Para compensar áreas menores que 12% as seguintes ações de Programas de Progresso poderão ser desenvolvidas: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Corredores biológicos,</li> <li>b. Projetos de incremento de fauna e flora regionais.</li> </ol> </li> </ol> |

| <b>DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, EXTRATIVISTAS E INDÚSTRIAS</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Critérios de progresso:</b>                                                            | <b>Indicadores:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| a) Implantação de programa direcionado à <b>otimização do uso de recursos energéticos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de redução das perdas no sistema;</li> <li>• Programas de redução do uso de fontes energéticas não renováveis;</li> <li>• Programas para uso de energia renovável;</li> <li>• Programas de reciclagem de materiais energéticos;</li> <li>• Outras iniciativas.</li> </ul> |
| b) Redução na Geração de <b>Resíduos Sólidos</b> .                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de modo a reduzir o descarte/desperdício de subprodutos de sua atividade;</li> <li>• Programas de Redução de Consumo e Geração de Resíduos;</li> <li>• Outros programas.</li> </ul>                                    |
| c) <b>Otimização de Recursos Hídricos</b> .                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa direcionado à otimização do uso de recursos hídricos (redução das perdas no sistema) e redução da demanda de captação.</li> </ul>                                                                                                                                          |
| d) Melhoria no <b>manejo e conservação da estrutura e da fertilidade do solo</b> .        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de recuperação de áreas erodidas, recuperação de curvas de nível;</li> <li>• Execução de práticas de recuperação da estrutura e fertilidade do solo.</li> <li>• Outros.</li> </ul>                                                                                        |
| e) <b>Incremento da biodiversidade</b> .                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de incremento a Biodiversidade como presença de barreiras vegetais ricas em diversidade, corredores ecológicos, aumento de áreas de reserva florestal, dentre outras iniciativas que visem enriquecer a biota local.</li> </ul>                                           |
| f) <b>Desenvolvimento de material genético</b>                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Desenvolvimento de material genético adequado ao manejo orgânico e formação de bancos de sementes (individuais ou comunitários)..</li> </ul>                                                                                                                            |
| g) <b>Fomento à Educação Ambiental</b>                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Educação Ambiental visando a conscientização ambiental de funcionários,</li> </ul>                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                       |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                       | comunidades, dentre outros atores direta e indiretamente relacionados ao empreendimento.                                                                                    |
| h) Redução na Emissão de Gases de Efeito Estufa.                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Programa com o objetivo de mapear as emissões e constituir plano de redução da emissão para gases com Efeito Estufa.</li> </ul>      |
| i) Impacto ambiental gerado a partir das <b>embalagens</b> dos produtos certificados. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Programa objetivando reduzir os impactos ambientais gerados a partir da opção de embalagem utilizada pelo empreendimento;</li> </ul> |
| j) <b>Outro programa</b> ambiental a ser sugerido pela própria empresa.               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Programa em andamento.</li> </ul>                                                                                                    |

## 2.3 CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO PARA COMERCIALIZADORAS

### 2.3.1 Critérios de Desenvolvimento Econômico – Comércio Justo: somente para interessados no Fair Trade.

A prática do Comércio Justo é uma iniciativa internacional que visa melhorar as condições de desenvolvimento humano e social, ambiental e econômico vividas por grupos de produtores e trabalhadores assalariados nos países em desenvolvimento.

“Comércio Justo” significa que existe um relacionamento confiável entre quem compra e quem vende, no qual os compromissos comerciais são firmados a longo prazo, as negociações de preço são abertas e que o Prêmio (Premium) conseguido a partir desta iniciativa seja investido no desenvolvimento social e ambiental dos produtores ou trabalhadores assalariados.

Dentro do Fair Trade espera-se que, ao participar do Comércio Justo, os empreendimentos tornem-se aptos a melhorarem as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores assalariados ou produtores envolvidos no processo, bem como de melhorarem sua qualidade ambiental, buscando-se a minimização de impactos e a conservação do meio ambiente.

Avançando ainda mais nas relações comerciais preconizadas pelo Sistema Fair Trade, espera-se que os seres humanos envolvidos neste processo também se desenvolvam, ou seja, tornem-se conscientes das questões sociais, ambientais e econômicas que os cercam, sejam capazes de atuarem pro-ativamente na melhoria de suas vidas e de seus pares, com autonomia e liberdade.

O Fair Trade traz inovações ao conceito tradicional de Fair Trade. No Fair Trade a certificadora não estabelece preço mínimo nem o valor do prêmio. O preço do produto deve estar atrelado aos custos de produção e às negociações de mercado, devendo estas últimas ser realizadas dentro de princípios éticos, garantindo clareza, transparência e benefícios aos produtores. O valor do Prêmio Fair Trade é determinado pelas necessidades de investimento nos Programas de Desenvolvimento Social e Ambiental, de acordo com as metas estabelecidas pelos produtores e aprovadas pela Certificadora. Outro ponto que difere o Fair Trade de outros Programas de Certificação FairTrade é que seu escopo aplica-se a qualquer produto desde que seja orgânico e não somente a determinados produtos para os quais já foram definidos o preço mínimo e o Prêmio.

Ampliando ainda mais o conceito Fair Trade adotado pelo IBD, os empreendimentos enquadrados na categoria traders não precisam desenvolver programas ambientais e sociais próprios, devendo apoiar financeiramente programas de terceiros através do Pagamento de Prêmio.

Para ser certificado Fair Trade IBD as Comercializadoras precisam comprovar que os princípios e a prática do Comércio Justo estão presentes nas relações comerciais das quais participam. Esta Diretriz estabelece diferentes critérios para desenvolvimento econômico para cada categoria de empreendimento, sendo todos eles considerados **mínimos** no Programa Fair Trade.

Operações cobertas e requisitos básicos:

Qualquer comercializadora, processadora que importa e comercializa diretamente, importador que compra produtos Fair Trade certificado, revendedores, processadores ou distribuidores. Eles também podem comprar produtos certificados no âmbito de outros programas de certificação de comércio justo e revender como Fair Trade. Detentores da marca também estão na certificação / registro.

Comercializadores Fair Trade tem que seguir os seguintes critérios:

- 1 - A rastreabilidade do produto.
- 2 - As boas relações de comércio justo com os fornecedores.
- 3 - As boas relações de comércio justo com os clientes.
- 4 - Pagamento do prêmio de comércio justo, salvo as isenções esclarecidas pela certificadora.
- 5 - Mostrar a conscientização de sustentabilidade e responsabilidade social.
- 6 - Cumprir com as inspeções anuais. Exceto quando a isenção é dada pelo IBD onde nenhuma mudança manuseio / produto ocorre em operações muito específicas ou para os titulares de marcas específicas, com operações subcontratadas.

| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMÉRCIO JUSTO – FAIR TRADE                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMERCIALIZADORAS                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Critérios mínimos:                                                                                      | Itens de checagem, quando aplicáveis:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| a) A responsabilidade socioambiental corporativa está explícita na <b>missão e política</b> da empresa. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O grupo incorpora os conceitos do Comércio Justo e Desenvolvimento Socioambiental nos planos de negócios da empresa.</li> <li>• Parceiros se reúnem para discutir sobre os benefícios do Comércio Justo e os projetos socioambientais em execução na empresa.</li> <li>• A direção emite um documento expressando expectativas para melhoria e impacto adequado do comércio justo entre os seus trabalhadores e as comunidades com as quais se relacionam incluindo os seus fornecedores.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A direção emite comunicado expressando seu compromisso de proporcionar melhores condições de trabalho com o mínimo exigido por lei.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>b) A comercializadora deve estar comprometida para uma relação comercial de longo prazo com seus fornecedores e compradores expressando confiança, transparência e continuidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O grupo terá uma comunicação positiva com os fornecedores e compradores, expondo os fornecedores para o mercado e não criando dependência com somente um comercializador.</li> <li>• O grupo tem um bom pacote de informações sobre o produto para seus fornecedores e compradores.</li> <li>• O grupo tem um bom e ético marketing e é conceituada. Promove o Comércio Justo.</li> <li>• O grupo expressa pleno compromisso com a melhoria contínua e de qualidade.</li> <li>• O Grupo considerará Fair Trade para orientação sobre potenciais fornecedores.</li> <li>• Práticas na comercialização de produtos de comércio justo, pelo menos, quando não totalmente de grupos de pequenos agricultores.</li> <li>• Revisões anuais para possibilitar a melhoria na política de comércio justo.</li> <li>• Demonstração de relação de longo prazo com clientes e fornecedores.</li> <li>• Demonstração de baixo nível de reclamação por parte dos fornecedores.</li> <li>• Demonstração o compromisso com os fornecedores em trabalhar com eles para melhorar seu perfil de comércio justo.</li> <li>• Demonstração do compromisso com o comércio justo na busca de fornecedores em existência de risco.</li> <li>• Na necessidade de comprar de outros programas de comércio justo, o comercializador deve informar IBD preenchendo em documento específico e aguardando aprovação.</li> </ul> |
| <p>c) Os comercializadores garantem a rastreabilidade completa de produtos de comércio justo adquiridos e comercializados.</p>                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos internos e faturas devem indicar produtos de comércio justo.</li> <li>• Deve seguir a classificação do produto de acordo com esses padrões e evitar mistura não pretendida com produtos não certificados.</li> <li>• Auditorias de rastreabilidade devem ser feitas para controle interno e testes do sistema.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratos para todas as compras e vendas devem estar disponíveis. Os contratos devem referir-se a produtos de qualidade do comércio justo.</li> <li>• Comercializadores devem manter atualizadas as listas de compradores e vendedores.</li> <li>• Embalagem e rotulagem devem estar de acordo com as normas. Todas as etiquetas devem ser pré-aprovadas pelo IBD antes de serem utilizadas.</li> <li>• Comercializadores devem ter um registo de reclamações e procedimento de atendimento no local.</li> <li>• Boas condições de negociação com pagamentos antecipados aos pequenos proprietários.</li> <li>• O plano de fornecimento a ser informado ao fornecedor, todos os anos, antes da temporada começar.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Os itens a seguir aplicam-se a empreendimentos no qual o processo de Certificação da Comercializadora inclua os seus fornecedores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>d) O pagamento de Prêmio deve estar associado à necessidade de investimento nos Programas de Desenvolvimento Socioambiental.</p>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os contratos de compra e vendas devem ser realizados por escrito, contendo informações que demonstrem o preço e o Prêmio do produto decorrente do Comércio Justo. A aceitação do valor do Prêmio pelo IBD está condicionada ao item seguinte;</li> <li>• Além disso os produtores devem apresentar um Plano de Investimento para este Prêmio detalhando como será utilizado com a finalidade de promover o desenvolvimento social, humano e ambiental dos fornecedores, ao longo do ano de certificação, demonstrando congruência deste Plano com o cumprimento dos critérios mínimos e de progresso em execução;</li> <li>• A empresa, propriedade ou grupo deve comprovar a participação dos trabalhadores assalariados ou produtores, na definição do Plano de uso do Prêmio;</li> <li>• O Prêmio não pode ser usado para cobrir os custos correntes dos fornecedores.</li> <li>• Os preços acordados não pode ser abaixo do custo de produção.</li> <li>• Os preços devem cobrir preço base do produto e do prêmio</li> </ul> |
| <p>e) Os custos de certificação devem ser pagos prioritariamente pelas empresas</p>                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| comercializadoras no caso dos produtores primários serem pequenos produtores. No caso de <b>repasse</b> , destes custos aos produtores fornecedores, estes custos devem estar claramente discriminados no contrato.                                                  |                                                                             |
| f) Conhecimento por parte dos produtores de que a propriedade de <b>uso da marca comercial e do selo</b> Fair Trade são da empresa comercializadora.                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul> |
| g) Conhecimento por parte dos produtores de que seus <b>produtos</b> certificados somente poderão ser <b>comercializados</b> através da empresa <b>comercializadora</b> .                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul> |
| h) <b>Fornecimento permanente pela empresa comercializadora</b> , por todos os meios, inclusive financeiro, de: assistência técnica, ajuda ao engajamento, pessoal qualificado para os objetivos da empresa, acesso às Diretrizes IBD e apoio à organização local.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul> |
| i) <b>O(s) preço(s) mínimo(s), Prêmio e a data limite</b> para pagamento após a recepção do(s) produto(s) fornecidos pelos produtores devem ser cláusulas previstas em contratos de compra e venda.                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul> |
| j) A definição das <b>características do produto</b> (tamanho, cor, peso, maturação, etc.) associadas ao preço mínimo combinado, bem como as taxas de abatimento relacionadas ao desvio do padrão de produto determinado devem estar claras e definidas em contrato. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul> |
| k) O <b>compromisso dos produtores fornecedores</b> em entregar os produtos (e volumes) objetos do contrato à empresa contratadora também precisa ser cláusula de contrato.                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| l) Deve haver <b>compromisso dos produtores fornecedores</b> em seguir as Diretrizes IBD, bem como permitir aos inspetores acesso às suas propriedades, mesmo que em inspeções sem prévio aviso. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de contrato.</li> </ul> |
| m) A empresa deverá executar ações que permita a <b>adequação</b> ao estabelecido nos itens “a” a “k” até no máximo dois anos depois de iniciado o processo de certificação.                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações em andamento.</li> </ul>     |

### 2.3.2 Critérios de Desenvolvimento Humano e Social

No caso das comercializadoras que se restringem a comprar e vender produtos Fair Trade, as inspeções se restringirão à garantia de rastreabilidade e aos critérios de desenvolvimento econômico. Quando a certificação da comercializadora estiver associada à de seus fornecedores, os critérios de desenvolvimento socioambiental serão também checados, de acordo com o item 2.2.2 desta Norma. No entanto, o critério geral básico aqui é que o comerciante deve demonstrar que implementa as condições de trabalho otimizado ou justo aos seus próprios funcionários.

### 2.3.3 Critérios de Desenvolvimento Ambiental para Comercializadoras

No caso das comercializadoras que se restringem a comprar e vender produtos Fair Trade, as inspeções nas se restringirão à garantia de rastreabilidade e aos critérios de desenvolvimento econômico. Quando a certificação da comercializadora estiver associada à de seus fornecedores, os critérios de desenvolvimento socioambiental serão também checados, de acordo com o item 2.2.3 desta Norma.

## **APÊNDICE I - Glossário das Siglas, Termos e Definições utilizados nas Diretrizes Fair Trade**

**Agroquímico, Agrotóxico** - Substância química usada nos sistemas de produção agrícola para manter a fertilidade do solo (fertilizantes), para controlar as plantas daninhas (herbicidas) ou para combater as pragas (inseticidas, fungicidas, etc.).

**Área de Preservação Permanente (APP)** – De acordo com o Código Florestal Brasileiro, considera-se Área de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

- a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal  
cuja largura mínima seja:
  - 1) de 30 metros para os cursos d'água de menos de 10 metros de largura;
  - 2) de 50 metros para os cursos d'água que tenham de 10 a 50 metros de largura;
  - 3) de 100 metros para os cursos d'água que tenham 50 metros a 200 metros de largura;
  - 4) de 200 metros para os cursos d'água que tenham de 200 a 600 metros;
  - 5) de 500 metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 metros;
- b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais;
- c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;
- d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
- e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45° equivalente a 100% na linha de maior declive;
- f) nas restingas, como fixadoras e dunas ou estabilizadoras de mangues; (definidos em resolução do CONAMA)
- g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
- h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.

**Avaliação:** Processo de identificação dos resultados positivos e negativos mais abrangentes de uma atividade ou de um processo, com o intuito de constatar se os resultados foram alcançados.

**Conservação** - A proteção, o uso racional, a restauração e a renovação de ecossistemas naturais e de recursos naturais de acordo com os princípios que garantem os máximos benefícios sociais e ambientais sem degradar os recursos ou os ecossistemas envolvidos.

**Corpo Receptor de Água** - Um corpo receptor de água que recebe águas residuárias (tratadas ou não tratadas) vindas das atividades industriais, agrícolas ou domésticas.

**Diagnóstico e Monitoramento Participativo:** Processo de levantamento e avaliação de dados de forma participativa que propicia a aprendizagem interna, a identificação de aspectos a serem transformados e a motivação para que os sujeitos envolvidos tornem-se sujeitos ativos neste processo de transformação – social e ambiental.

**Discriminação** - Definição da OIT "Qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social (ou qualquer outro motivo determinado pelos estados acima mencionados) que causem igualdade de oportunidade ou tratamento no emprego ou no trabalho a ser levantado ou reduzido".

### **Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:**

O gerenciamento dos resíduos sólidos na empresa / propriedade, deve ter como ponto de partida a caracterização dos resíduos – tipo e quantidade.

Sabendo-se os tipos de resíduos que gera e a quantidade é aconselhável que a empresa estude o melhor destino para cada tipo gerado, levando-se em consideração a diminuição do impacto ambiental e a logística de transporte e tratamento. Etapas:

- ✓ Conhecer os resíduos – tipo e quantidade;
- ✓ Reduzir a produção de resíduos;
- ✓ Definir destino e tratamento;
- ✓ Definir a logística – segregação, transporte, tratamento.

Este sistema deve ser licenciado por órgão ambiental competente, normalmente estadual.

Atenção para resíduos perigosos como óleo e graxa, baterias.

### **Gerenciamento Efluentes Líquidos:**

O gerenciamento dos efluentes líquidos na empresa / propriedade, deve ter como ponto de partida a caracterização dos efluentes – tipo e quantidade.

Sabendo-se os tipos de efluentes que gera e a quantidade é aconselhável que a empresa estude o melhor tratamento para cada tipo gerado, levando-se em consideração a diminuição do impacto ambiental no corpo receptor. Etapas:

- ✓ Conhecer os efluentes – tipo e quantidade;
- ✓ Reduzir a produção e implantar sistemas de reuso.
- ✓ Definir destino e tratamento.
- ✓ Monitorar qualidade do efluente e do corpo receptor.

Este sistema deve ser licenciado por órgão ambiental competente, normalmente estadual.

Deve-se atentar pela Deliberação CONAMA 357 de 2005 que dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes.

### **Gerenciamento Efluentes Gasosos:**

O gerenciamento dos efluentes gasosos na empresa / propriedade, deve ter como ponto de partida a caracterização dos efluentes – tipo e quantidade.

Sabendo-se os tipos de efluentes que gera e a quantidade é aconselhável que a empresa estude o melhor tratamento para cada tipo gerado, levando-se em consideração a diminuição do impacto ambiental no ar.

Etapas:

- ✓ Conhecer os efluentes – tipo e quantidade;
- ✓ Reduzir a produção.
- ✓ Definir melhor tratamento e tipo de lançamento.
- ✓ Monitorar qualidade do efluente e do ar.

Este sistema deve ser licenciado por órgão ambiental competente, normalmente estadual.

Deve-se atentar pela Deliberação CONAMA 357 de 2005 que dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes.

**Indicador:** Indicadores são recursos utilizados no monitoramento para comunicar resultados, podendo expressar características quantitativas ou qualitativas de um processo ou atividade sobre a qual se pretende medir as alterações ocorridas.

**Impacto** – Distúrbio, consequência, repercussão ou efeito de uma intervenção em seu meio.

**Licenciamento Ambiental** – Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (definição segundo a Resolução CONAMA 237/97).

**Manejo Integrado de Pragas e Doenças (MIP/MID)** - Uma estratégia preventiva a longo prazo para combater pragas, envolvendo uma combinação de técnicas, tais como, controle biológico (uso de insetos ou de micro-organismos benéficos), uso de variedades resistentes e uso de práticas agrícolas alternativas (pulverizações, fertilizações ou podas). O objetivo do MIP é estabelecer condições menos favoráveis para o desenvolvimento de pragas. Os pesticidas são usados somente quando o dano causado pela praga é maior que o nível que o produtor pode sustentar economicamente (ver Limite Econômico).

**Monitoramento** – Processo sistemático e contínuo de verificação do progresso das alterações causadas pela implementação de uma atividade ao longo de certo período, em geral usando indicadores pré-estabelecidos ou questões periodicamente retomadas.

**Não-conformidade** - Descumprimento com um ou mais requisitos da norma.

**Organismos Geneticamente Modificados (Transgênico)** - Os organismos geneticamente modificados (OGM) ou transgênicos são seres vivos em que o seu material genético (DNA) é alterado através da transgênese, isto é, através da transferência artificial de genes que possuam determinadas características, provenientes de uma espécie não relacionada (de bactérias, vírus, plantas ou animais).

**Outorga de Água** - A outorga é um instrumento de gestão que assegura ao interessado o direito de utilizar a água de uma determinada fonte hídrica ou lançar efluente em um corpo hídrico. Estas atividades devem ser executadas de acordo com as regulamentações previstas na Política Nacional de Recursos Hídricos que, no Brasil, se dá pela Lei Federal 9.433, de janeiro de 1.997. Diz a lei:

Art. 11. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

**Participação Social:** Processo onde os sujeitos envolvidos em determinados processos são motivados a conscientiza-se sobre sua realidade de vida e de trabalho e a atuarem como protagonistas nas mudanças identificadas como necessárias.

**Política socioambiental** - Intenções e orientações do negócio ou da propriedade com relação a gestão socioambiental do empreendimento.

**Procedimento** - Uma maneira específica de executar uma atividade ou processo para estar em conformidade com as normas.

**Profissional Habilitado / Competente** - Uma pessoa com experiência profissional e acadêmica, habilitada para atuar na produção agrícola e industrial sustentável.

**Programa** - Planejamento orientado por objetivos, metas, políticas, procedimentos e outros elementos e documentos necessários para assegurar o cumprimento com estas Diretrizes.

**Propriedade produtiva** - Empreendimento sujeito à certificação ou à inspeção.

**Reserva Legal** – Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com exceção as áreas de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas, de acordo à Lei 4771.

**Trabalhadores fixos** – Trabalhadores contratados em um empreendimento por período indeterminado.

**Trabalhadores temporários** – Trabalhadores contratados em um empreendimento por período determinado.

**Trabalho contratado:** Relações trabalhistas formais onde está presente hierarquia entre patrões e empregados.

**Trabalho sindicalizado** – Trabalhadores são representados por entidades organizadas com a finalidade de defender seus interesses, visando garantir boas e adequadas condições de trabalho.

**Unidade Produtiva Familiar** - Empreendimento que não depende estruturalmente de trabalhadores contratados para conduzir a maioria das atividades produtivas

## APÊNDICE II - Reflexões sobre a Relação entre os Programas FairTrade do IBD e alguns acordos internacionais que tratam de Gestão Socioambiental

### 1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

No mundo contemporâneo, as consequências da *modernidade acelerada*<sup>3</sup> se fazem evidentes. Elas atingem o universo material e simbólico de todos os seres humanos habitantes de nosso planeta, além das consequências sobre o meio físico e biótico de maneira generalizada. As instituições sociais modernas são sob alguns aspectos, únicas em sua forma e os modos de vida produzidos pela modernidade nos desvencilharam dos tipos tradicionais de maneira sem precedentes levando a humanidade, segundo GIDDENS (1991), à interpretação *descontinuista* do desenvolvimento social moderno.

Existem, obviamente, continuidades entre o tradicional e o moderno e, nem um nem outro, formam um todo à parte. Entretanto, as mudanças ocorridas durante os últimos três ou quatro séculos - diminuto período de tempo histórico - foram dramáticas e abrangentes em seus impactos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Tanto em seu caráter *extensivo* quanto *intensivo*, as transformações decorrentes da modernidade são mais profundas que a maioria dos tipos de mudanças característicos dos períodos precedentes.

A percepção de que as bases institucionais da modernidade, como o industrialismo, por exemplo, poderiam levar à destruição, em demasia, dos recursos naturais, surgiu ainda no século XIX. A partir daquela época, instaurou-se um dilema enfrentado até os dias de hoje: *como conciliar as exigências físicas da civilização com os novos sentimentos e valores ambientalistas engendrados pela mesma civilização?*

A modernidade também produz consequências importantes no campo social. Miséria, fome, desigualdade social, preconceito, discriminação racial, educação sem qualidade, saúde fragilizada, assentamentos humanos inadequados, dentre outros, são problemas sociais dispersos por todo o planeta. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, no início do século XXI mais de 15 milhões de pessoas – em sua maioria crianças – morrem anualmente de fome; outros 500 milhões de seres humanos estão gravemente subnutridos. Cerca de 40 por cento da população mundial não tem acesso a serviços profissionais de saúde e trinta e cinco por cento da humanidade carece de água potável.

Outro aspecto relevante no processo de globalização tem sido a homogeneização das diferenças em prol de hegemonias conceituais e tecnológicas impostas como verdade absoluta para todos os povos. Com isto, culturas minoritárias têm sido dizimadas em muitos países e conseqüentemente seus modos de vida e visões de mundo também desaparecem com seus saberes e técnicas tradicionais, sobretudo os relacionados ao manejo tradicional dos recursos naturais.

Com a extinção destes conhecimentos, o homem urbano-industrial está perdendo uma grande oportunidade de aprender como se relacionar de forma mais sustentável com a natureza e seus recursos. E como consequência imediata deste processo, a humanidade se encontra cada vez mais dependente de recursos artificiais, os quais ela não domina, provocando o que GIDDENS denomina de *desencaixe*. A visão de mundo predominante aponta para um distanciamento dos povos de sua realidade imediata, a qual compreende e com a qual possuem uma relação íntima de confiança, para uma interligação com produtos/processos os quais não compreendem na totalidade, porém, precisam confiar, como, por exemplo, a aquisição de alimentos.

---

<sup>3</sup> GIDDENS (1991), analisa a situação mundial como *situação de modernidade*, entretanto, uma modernidade diferente da surgida na Europa do século XVII e que ulteriormente, se tornou mais ou menos mundial em sua influência. *Trata-se de um período onde as consequências da modernidade estão se tornando mais radicalizadas e universalizadas do que antes (p:13)*. E a este quadro o autor dá o nome de *modernidade acelerada*.



Atualmente quase tudo ou tudo o que se consome é produzido por terceiros, sob critérios que a maioria desconhece. Os seres humanos se distanciaram daquilo que garante sua própria sobrevivência, ou seja, seu alimento, dando mais importância ao parâmetro preço do que à qualidade. Isto pode ser observado quando se compara, por exemplo, o número de vezes que a mídia veicula o assunto preço dos alimentos em contraponto a qualidade dos alimentos. O valor da cesta básica tem sido inúmeras vezes mais importante do que a qualidade (valor nutricional e modo de produção) de seu conteúdo.

O desencaixe das populações de sua realidade imediata, tanto com relação ao que consome como alimento, quanto inúmeras outras variáveis, constitui-se num fator importante de desequilíbrio da humanidade. Os seres humanos causam desequilíbrio ambiental – envenenamento do meio ambiente e perda de biodiversidade – para produzir seus alimentos, ao mesmo tempo em que causam um desequilíbrio em seus próprios corpos ao consumirem alimentos envenenados. Com isso, a visão de mundo e modo de vida hegemônico tem sido responsável tanto pela degradação ambiental quanto individual numa escala sem precedentes, podendo levar a uma catástrofe ecológica e mesmo a extinção da espécie humana.

Segundo CAPRA (1993), a situação de crise é provocada pela sensação de perigo e traz em seu cerne uma centelha de mudança. A visão chinesa inseriu esta concepção na criação da própria palavra “crise” – *wei – ji* – que é formada por dois caracteres: “perigo” e “oportunidade”. Historicamente, observa-se que o processo de decadência em sociedades que estavam no apogeu tinha início justamente quando uma dada civilização perdia a capacidade de lidar com a diversidade e impunha um padrão hegemônico e petrificado. A perda de flexibilidade em uma sociedade em desintegração é acompanhada de uma perda geral de harmonia entre os seus elementos, o que inevitavelmente desencadeia discórdias e ruptura social.

Entretanto, durante o doloroso processo de desintegração, a criatividade da sociedade – sua capacidade de resposta aos desafios – não se encontra completamente perdida. Embora a corrente cultural principal tenha se petrificado após insistir em idéias fixas e padrões rígidos de comportamento, minorias criativas aparecerem em cena e dão prosseguimento ao processo de desafio-resposta. As instituições sociais dominantes recusam-se a entregar seus papéis de protagonistas a estas forças culturais, mas continuam inevitavelmente a declinar e a desintegrar-se, enquanto as minorias criativas tornam-se aptas a transformar alguns dos antigos elementos dando-lhes nova configuração. O processo de evolução cultural continua, mas em novas circunstâncias e com novos protagonistas.

A crise socioambiental da sociedade moderna provocou respostas em diversos segmentos da sociedade, intensificadas na década de 70, com a criação de movimentos organizados pela construção de uma sociedade alternativa. Os movimentos políticos de então, conjuntamente com a estruturação de movimentos sociais, movimento ambientalista e movimento pela agricultura ecológica demonstram a emergência de grupos criativos articulados na busca de novos rumos.

A crise global desencadeou respostas em busca da construção de um novo paradigma capaz de dar sustentabilidade ambiental, social econômica e política aos processos vividos no planeta global. Segundo CAPRA (1993), os primórdios dessa mudança, da transferência da concepção mecanicista para a holística da realidade, já são visíveis em todos os cantos e tornaram-se susceptíveis de dominar a década atual. Os movimentos gerados nas décadas de 60 e 70 parecem caminhar todos numa mesma direção, enfatizando diferentes aspectos desta nova visão da realidade. Entretanto, até agora, a maioria destes movimentos ainda não reconheceu que suas intenções se inter-relacionam. O autor afirma, então, que quando estas diferentes forças se perceberem como parte importante pelo mesmo todo, poderá se esperar que os vários movimentos fluam juntos e formem uma poderosa força de mudança social.

Mas, enquanto isso não acontece, ainda no início do século XXI a humanidade continua a se perguntar: Qual seria um modelo mais sustentável do ponto de vista social, econômico, político e ambiental? Ele é possível na atual conjuntura? O que deve ser feito para alcançá-lo? Estes questionamentos também vêm sendo feitos pela Cúpula dos Países que compõe a Organização das Nações Unidas – ONU – e como



resultado desta busca por respostas foram produzidos acordos internacionais com vistas a fundamentar ações em prol deste novo modelo de desenvolvimento.

Em 1992, realizou-se no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO 92 – na qual se lançou para o mundo o desafio de se implementar uma Agenda comum entre os países membros, visando mudar o rumo do desenvolvimento no planeta para a sustentabilidade. Em 1999 a ONU encabeça o Programa PACTO GLOBAL dirigido à comunidade empresarial internacional e que visa promover seu compromisso com valores fundamentais nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho e meio ambiente. Em 2000, durante uma reunião denominada Cúpula do Milênio, os países membros promulgaram a Declaração do Milênio, composta pelas “Oito Metas do Milênio” a serem atingidas, com urgência, pelos países membros até o ano de 2015. Em consonância com estes documentos também foram produzidos outros como o Protocolo de Kyoto, Carta da Terra, além de um arsenal imenso de leis e decretos que perpassam as questões sociais e ambientais em todo o mundo.

Com toda a certeza estas iniciativas da ONU, bem como todos estes outros documentos são fundamentais, pois se constituem em parâmetros a serem seguidos rumo à construção de um mundo melhor para todos. Entretanto, segundo VEIGA (2004), para que as metas almejadas nestes documentos sejam efetivamente alcançadas onde os problemas realmente existem – realidade imediata – precisam ser incorporadas pelas sociedades e nas políticas públicas de todos os países.

Neste sentido, o IBD Certificações, enquanto empresa certificadora de produtos e processos resolveu contribuir de modo mais pontual na superação do atual cenário socioambiental, criando os Programas de Certificação Fair Trade (aplicável a produtos e processos orgânicos). Desta forma, esta certificadora busca contribuir com a implantação local dos princípios, objetivos e metas almejadas pelos principais acordos internacionais.

O Programa Fair Trade de certificação de produtos é naturalmente direcionado à comercialização. Comercializar produtos gerados a partir de relações sociais e ambientais equilibradas remete ao conceito de Comércio Ético e Solidário ou Comércio Justo, portanto, o Fair Trade é o Programa FairTrade do IBD Certificação cuja metodologia difere das demais certificações correlatas nos seguintes aspectos:

- ✓ Foco no desenvolvimento local e não no pagamento de Prêmio.
- ✓ Alia numa única certificação critérios de qualidade, desenvolvimento humano, social, ambiental e econômico.
- ✓ Enfoque nos aspectos ambientais é tão relevante quanto nos aspectos sociais.
- ✓ Aborda aspectos relacionados às condições de vida e não se restringe aos aspectos relacionados às condições de trabalho.
- ✓ Metodologia focada em diagnóstico, planejamento e monitoramento participativo.

Para serem certificados os empreendimentos devem apresentar um Diagnóstico Inicial apontando as demandas sociais e ambientais a serem superadas. Estas demandas precisam ser transformadas em um Plano de Ação detalhando como serão promovidas as melhorias requeridas, com o objetivo de cumprir todos os critérios mínimos listados nas Diretrizes e, pelo menos, dois critérios de progresso relacionados ao Desenvolvimento Ambiental e dois relacionados ao Desenvolvimento Humano e Social, durante o ano de Certificação.

O Diagnóstico, a escolha dos Programas de Desenvolvimento, bem como a gestão dos mesmos é realizada de forma participativa, envolvendo as diferentes partes interessadas do empreendimento organizadas numa Comissão Gerenciadora. A participação social é critério fundamental na Certificação

FairTrade do IBD enquanto ferramenta propulsora do desenvolvimento humano, ao passo que este processo traz como premissa a tomada de consciência e apropriação de conhecimento promovendo o crescimento individual e pessoal dos envolvidos.

Fomentar o Desenvolvimento Socioambiental Local com participação social é premissa para diversos Protocolos e Acordos Internacionais e, portanto, há uma congruência destes com os Programas Fair Trade e Integra e a mesma está relatada a seguir.

## **2. OS PROGRAMAS FAIRTRADE DO IBD E OS PRINCIPAIS ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

O Programa Fair Trade avalia o projeto segundo critérios específicos, a constar:

### **Critérios Ambientais:**

- ✓ Adequação à legislação ambiental vigente e regularização junto aos órgãos ambientais;
- ✓ Preservação de áreas naturais protegidas (APPs, RLs e Unidades de Conservação);
- ✓ Manejo dos recursos naturais (recursos florestais, subsolo e solo);
- ✓ Gerenciamento de recursos hídricos;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos (redução, reutilização e reciclagem);
- ✓ Gerenciamento de efluentes líquidos;
- ✓ Gerenciamento de efluentes gasosos;
- ✓ Manejo da biodiversidade e banco de sementes;
- ✓ Impactos ambientais do manejo agrícola ou extrativista.

### **Critérios Sociais:**

- ✓ Adequação à legislação trabalhista vigente e regularização junto aos órgãos trabalhistas;
- ✓ Apoio ao trabalho sindicalizado;
- ✓ Segurança e salubridade no trabalho;
- ✓ Igualdade de benefícios a trabalhadores fixos e temporários;
- ✓ Participação nos resultados;
- ✓ Capacitação de funcionários;
- ✓ Capacitação para gestão de grupos de produtores (Sistemas de Controle Interno);
- ✓ Capacitação técnica de grupos de produtores;
- ✓ Trabalho infantil;
- ✓ Ausência de discriminação social, racial, religiosa, política e de gênero;
- ✓ Educação básica e fundamental;
- ✓ Habitação, alimentação e saúde;
- ✓ Auxílio à mulher trabalhadora e apoio à gestante e à lactante;
- ✓ Apoio ao idoso;
- ✓ Prevenção e apoio aos adictos (usuários de fumo, álcool e drogas).

### **Critérios Econômicos:**

Relacionamento comercial justo;  
Negociações abertas, transparentes e duradouras entre as partes interessadas;  
Premiação do empreendimento devido à prática do Comércio Justo;  
Prêmio usado para promover o desenvolvimento social e ambiental local;  
Gestão Socioambiental Participativa.

Estes parâmetros de avaliação estão em conformidade com os principais acordos internacionais que regulamentam a execução de ações sociais, ambientais e de Comércio Justo rumo à superação do atual modelo de desenvolvimento, dentre eles:

## 2.1 AGENDA 21

- **Combate à pobreza** (capítulo 3 da Agenda), na medida em que preconiza a capacitação dos pequenos agricultores, comunidades extrativistas e indígenas na obtenção de meios de subsistência sustentáveis;
- **Execução de ações que visem uma mudança nos atuais padrões de consumo** (capítulo 4 da Agenda), através do uso eficiente dos recursos naturais em contraposição ao uso exacerbado dos mesmos;
- Proteger e promover as condições de **saúde humana** (capítulo 6 da Agenda), através da satisfação das necessidades de atendimento primário (especialmente na zona rural) e controle de moléstias infecciosas;
- **Promover o desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos** (capítulo 7 da Agenda), através da melhoria da qualidade social, econômica e ambiental dos mesmos, bem como das condições de vida e de trabalho de todas as pessoas, envolvidas no programa Fair Trade;
- Reduzir os níveis de **poluição da atmosfera** (capítulo 09 da Agenda), decorrentes do atual modelo industrial, através da prática da agricultura orgânica;
- **Executar uma abordagem integrada do planejamento e do gerenciamento dos recursos** (capítulo 10 da Agenda), através do gerenciamento participativo do programa Fair Trade;
- **Combater o desflorestamento** (capítulo 11 da Agenda), através da capacitação de agentes locais para o manejo sustentável e pelo cumprimento de leis que visam à preservação e conservação ambiental dos ecossistemas;
- **Fomentar o manejo sustentável de ecossistemas frágeis** (capítulo 12 da Agenda), através do respeito à legislação ambiental e exigência de práticas sustentáveis de manejo agrícola e extrativista;
- **Promover o desenvolvimento rural e agrícola sustentável e conservar a diversidade biológica** (capítulos 14 e 15 da Agenda), através dos conceitos e práticas da agricultura Orgânica e Biodinâmica;
- **Proteger os recursos hídricos** (capítulo 18 da Agenda), através do gerenciamento adequado da qualidade e do abastecimento com a aplicação de critérios integrados de desenvolvimento, sustentabilidade ambiental e gerenciamento de efluentes;
- **Promover o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos** (capítulo 21 da Agenda), através do respeito à legislação ambiental vigente e estímulo a programas de reciclagem nas cadeias produtivas;
- **Fortalecer o papel dos grupos sociais** (capítulo 23 da Agenda), através da adoção de novas formas de participação nas quais os sujeitos e organizações são instigados a desenvolverem procedimentos inovadores de avaliação de impactos social e ambiental, contribuindo com a formulação de ferramentas que venham a auxiliar na implementação e monitoramento de propostas em âmbito local;
- **Articulação mundial pela mulher** (capítulo 24 da Agenda), através do combate à discriminação, respeito à legislação trabalhista e estímulo a programas sociais que garantam às mulheres trabalhadoras igualdade de oportunidade com os homens;
- **Inserir a infância e a juventude no movimento pelo desenvolvimento sustentável** (capítulo 25 da Agenda), através da garantia do acesso à educação formal e estímulo a programas que visem o contato com tecnologias de manejo sustentável bem como o resgate da cultura e do conhecimento agrícola regional;
- **Reconhecer o valor e fortalecer o papel das populações indígenas e suas comunidades** (capítulo 26 da Agenda), através do respeito aos seus territórios e de meios sustentáveis de geração de renda que permitam a autonomia financeira integrada à manutenção da cultura e do ambiente no qual a etnia se encontra;
- **Fortalecer o papel das ONGs** (capítulo 27 da Agenda), através do estímulo à formação de sistemas participativos de gestão e do acompanhamento periódico de parâmetros de desenvolvimento social e ambiental;
- **Fortalecer o papel dos trabalhadores rurais e seus sindicatos, da indústria e do comércio, dos agricultores** (capítulos 29, 30 e 32 da Agenda), através do respeito à legislação trabalhista e da participação no gerenciamento dos programas de desenvolvimento social e ambiental;

- **Promover o ensino, a conscientização e o treinamento de agentes sociais locais visando capacitá-los para agirem ativamente na superação do atual modelo de desenvolvimento** (capítulo 36 da Agenda), através do estímulo à formação de sistema participativos de gestão e da participação no gerenciamento dos programas de desenvolvimento social e ambiental;
- **Favorecer a tomada de decisão pelos atores sociais envolvidos na construção do desenvolvimento sustentável enquanto forma de garantir a participação democrática, emancipação e autonomia** (capítulo 40 da Agenda), através do estímulo à formação de sistemas participativos de gestão e da participação no gerenciamento dos programas de desenvolvimento social e ambiental;

## 2.2 - CARTA DA TERRA

A Carta da Terra, escrita durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, argumenta que para superar os principais problemas mundiais, as sociedades devem decidir viver com um sentido de responsabilidade universal, identificando-se com toda a comunidade terrestre bem como com a comunidade local. Ser, ao mesmo tempo, cidadãos de nações diferentes e de um mundo no qual a dimensão local e global estão ligadas. Cada um compartilha da responsabilidade pelo presente e pelo futuro, pelo bem-estar da família humana e de todo o mundo dos seres vivos. O espírito de solidariedade humana e de parentesco com toda a vida é fortalecido quando se vive com reverência o mistério da existência, com gratidão pelo dom da vida, e com humildade considerando em relação ao lugar que ocupa o ser humano na natureza.

A humanidade necessita desenvolver com urgência uma visão compartilhada de valores básicos para proporcionar um fundamento ético à comunidade mundial emergente. Para tal, a Carta da Terra propõe os seguintes princípios, todos interdependentes, visando um modo de vida sustentável como critério comum, através dos quais a conduta de todos os indivíduos, organizações, empresas, governos, e instituições transnacionais será guiada e avaliada.

Estabelecendo-se um paralelo entre os parâmetros de avaliação do programa Fair Trade com os princípios estabelecidos pela da Carta Terra, pode-se observar uma comunhão total de pressupostos e diretrizes entre ambos.

A Carta da Terra preconiza os seguintes pontos:

- Respeitar e cuidar da comunidade da vida.
- Construir sociedades democráticas que sejam justas, participativas, sustentáveis e pacíficas.
- Respeitar a Terra e a vida em toda sua diversidade.
- Cuidar da comunidade da vida com compreensão, compaixão e amor.
- Garantir as dádivas e a beleza da Terra para as atuais e as futuras gerações.
- Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida.
- Prevenir o dano ao ambiente como o melhor método de proteção ambiental e, quando o conhecimento for limitado, assumir uma postura de precaução.
- **Evitar que atividades militares causem dano ao meio ambiente.**
- Adotar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam as capacidades regenerativas da Terra, os direitos humanos e o bem-estar comunitário.
- Avançar o estudo da sustentabilidade ecológica e promover a troca aberta e a ampla aplicação do conhecimento adquirido.
- Erradicar a pobreza como um imperativo ético, social e ambiental.
- Garantir que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável.
- **Garantir que todas as transações comerciais apoiem o uso de recursos sustentáveis, a proteção ambiental e normas trabalhistas progressistas.**

- Afirmar a igualdade e a equidade de gênero como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal à educação, assistência de saúde e às oportunidades econômicas.
- Defender, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural e social, capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e o bem-estar espiritual, concedendo especial atenção aos direitos dos povos indígenas e minorias.
- Fortalecer as instituições democráticas em todos os níveis e proporcionar-lhes transparência e prestação de contas no exercício do governo, participação inclusiva na tomada de decisões, e acesso à justiça.
- Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável.
- Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração.
- Promover uma cultura de tolerância, não violência e paz.

### **2.3 - PROGRAMA PACTO GLOBAL**

O Programa Pacto Global está sendo liderado pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1999, com a intenção de disseminar princípios a serem seguidos por empresas de todo o mundo com relação aos direitos humanos, relações de trabalho e meio ambiente. Trata-se de um compêndio de 09 princípios que visam à implementação da responsabilidade sócio-ambiental nas empresas e instituições.

Os nove princípios previstos no Pacto Global estão incorporados nos parâmetros de avaliação nos Programas FairTrade IBD:

- As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente na sua área de influência.
- Assegurar-se de sua não participação em violações de direitos humanos.
- As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito a negociação coletiva.
- Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.
- Apoiar a erradicação efetiva do trabalho infantil.
- Apoiar a eliminação da discriminação no emprego.
- As empresas devem adotar uma abordagem preventiva para os desafios ambientais.
- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.
- Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis.

### **2.4 - DECLARAÇÃO DO MILÊNIO**

Em setembro de 2000, a ONU reuniu 147 chefes de Estado e de Governo num evento denominado “Cúpula do Milênio”, no qual foi redigida a “Declaração do Milênio”, posteriormente referendada por todos os 189 países membros, refletindo a crescente preocupação com a sustentabilidade do Planeta e com os graves problemas que afetam a humanidade.

No entanto, os governantes que reafirmaram neste documento a intenção de implementar, tanto em nível nacional quanto em nível mundial, programas que conduzam ao desenvolvimento sustentável e à eliminação da pobreza, têm encontrado, em seus países, obstáculos e limites para alcançarem os objetivos estabelecidos no âmbito das Nações Unidas.

Segundo VEIGA (2004, p.05), a complexidade e a amplitude dos problemas têm se mostrado maiores que a capacidade e a disposição expressas pelos governos para enfrentá-los, tornando-se extremamente necessária a participação das sociedades, por meio de parcerias entre os diversos atores sociais e as diferentes esferas de governo para dar efetividade e abrangência às soluções.

Através de seus Programas FairTrade, o IBD Certificações está contribuindo para o cumprimento das oito Metas do Milênio previstas neste acordo internacional, conforme pode ser verificado abaixo na íntegra.

- Erradicar a fome e a miséria.
- Atingir a universalização do Ensino Fundamental de qualidade para todos.

- Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia da mulher.
- Reduzir a mortalidade infantil.
- Melhorar a saúde materna.
- Combater a AIDS, a malária e outras doenças.
- Garantir a sustentabilidade ambiental.
- Promover uma parceira mundial para o desenvolvimento.

## **2.5 - OUTROS ACORDOS INTERNACIONAIS E LEGISLAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NACIONAL**

Além dos Acordos de Cooperação Internacional supracitados, existem outros com os quais o Programa de Certificação Fair Trade oferece contribuição direta em âmbito local: Protocolo de Kyoto, Convenção da Biodiversidade e diversas Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

Além disso, por considerar critério mínimo o cumprimento da Legislação Social e Ambiental do país sede, o Fair Trade contribui para a adequação legal do empreendimento que encontra-se em processo de certificação.

## APÊNDICE III - Tabela comparativa entre as diferentes categorias de Empreendimentos Certificáveis

### Principais diferenças entre as categorias de certificação

1. Empreendimentos individuais / Coletivos
2. Comercializadoras / processadoras que também produzem matéria prima em campos próprios.
3. Comercializadoras / processadoras que compram matéria prima de fornecedores.

|   | Comissão gerenciadora                                                                                                 | Atendimento á legislação trabalhista e ambiental                       | Programas de desenvolvimento                                                                                                                                           | Inspecções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Visibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rastreabilidade |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1 | Sim                                                                                                                   | Sim, critério mínimo, inspecionado                                     | Sim, de acordo com as Diretrizes                                                                                                                                       | Sim, anualmente, completa, pelo IBD or pela certificadora local/inspetor aprovados.                                                                                                                                                                                                                                         | Uso do selo Fair Trade associado aos rótulos e materiais de marketing do empreendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim             |
| 2 | Sim, pelo menos na primeira inspeção, com exceção dos escritórios de comercializador as que não manipulam os produtos | Sim, critério mínimo, inspecionado                                     | Caso o IBD não detecta a necessidade de programas de melhoria no empreendimento, este deverá apoiar financeiramente programas de Desenvolvimento dos seus fornecedores | Sim, completa no 1º ano, para verificar a necessidade de programas de desenvolvimento no empreendimento.<br><br>A partir do 2º ano, segue opções 1 ou 2 abaixo Somente se nenhum NCs ocorrer na primeira auditoria. Siga em auditoria e, uma vez que uma auditoria mostra nenhuma NCs, pode ser escolhida uma opção abaixo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim             |
| 3 | Não                                                                                                                   | Não, o empreendimento assina um termo de compromisso, não inspecionado | Não                                                                                                                                                                    | OPÇÃO 1: relatório de rastreabilidade enviados pelo empreendimento ao IBD a cada 6 meses, e inspeção feita pela certificadora local / inspetor aprovado a cada 3 anos.<br><br>OPÇÃO 2: Checklist simplificado e confirmação da certificação orgânica pelo envio do certificado anual da certificadora local anualmente.     | Expressões indicando o uso de ingredientes Fair Trade, associadas á lista de ingredientes (indicando quais ingredientes são certificados FT) no rótulo do produto<br><br>Selo Fair Trade não pode ser usado perto do nome ou do logo do empreendimento, nos rótulos ou no material de marketing<br><br>Obs – Caso o empreendimento queira obter uma maior visibilidade, deverá passar para categoria 2 | Sim             |



## **APÊNDICE IV: Listas de Agroquímicos Proibidos ou Não Recomendados para Uso – Programa Fair Trade IBD**

- (1) Sempre que possível, os produtores devem reduzir o uso de fertilizantes químicos para o nível mínimo ótimo.
- (2) Os produtores devem evitar ou reduzir o uso de materiais tóxicos ou poluentes sempre que possível e selecionar os insumos agroquímicos com a menor toxicidade possível e impacto ambiental para a aplicação requerida.
- (3) Os operadores devem usar métodos de controle de ervas não químicas sempre que possível, como métodos mecânicos e gerenciamento de rotações de culturas, sucessão de culturas e intercalações.
- (4) Os pesticidas devem ser aplicados utilizando métodos que minimizem os danos para a saúde humana, a vida selvagem, a biodiversidade vegetal e a qualidade da água e do ar.
- (5) Os operadores não devem praticar pulverizações de pesticidas sobre corpos de água ou sobre áreas preservadas, protegidas ou residenciais, de acordo com as regulamentações regionais, nacionais e locais.
- (6) Nas áreas de cultivo adjacentes a estradas ou áreas residenciais onde o acesso das pessoas é possível, as áreas recentemente pulverizadas devem ser marcadas adequadamente para alertar as pessoas para não entrarem nessas áreas.
- (7) A pulverização aérea deve ser realizada apenas sob condições climáticas que minimizem a deriva para áreas adjacentes e devem estar em conformidade com as leis locais, nacionais e regionais.
- (8) Os residentes dentro de 1 km devem ser informados com pelo menos um dia de antecedência antes que a pulverização aérea seja feita.
- (9) A pulverização aérea não deve ser realizada com pesticidas listados nas Classes Ia, Ib e II da OMS, Convenção de Roterdã, Convenção de Estocolmo e PAN internacional de pesticidas altamente perigosos.
- (10) Os operadores devem aderir aos períodos de quarentena, evitando a colheita até que o risco de pesticida aplicado aos consumidores seja reduzido a níveis aceitáveis.
- (11) Os pesticidas devem ser manipulados, armazenados, transportados e descartados de acordo com as instruções do fabricante, os requisitos legais ou de acordo com procedimentos documentados como superiores.
- (12) Os operadores devem testar os produtos agrícolas no recebimento de resíduos (por exemplo, pesticidas) e contaminantes nocivos (por exemplo, micotoxinas), químicos e manter registros de testes.

A Lista de Agroquímicos Proibidos ou Não-Recomendados para Uso do Programa Fair Trade IBD é baseada em:

- Ministério da Agricultura que apresenta a Lista de Ingredientes Ativos Não-Autorizados no Brasil.
- Na Conferência de Roterdã (Rotterdam Convention on Prior Informed Consent – PIC), substâncias listadas no Anexo III;
- Na Conferência de Estocolmo sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs);
- Os incluídos na “Dúzia Suja” (Dirty Dozen), lista elaborada pela Pesticide Action Network (PAN);
- Pela Organização Mundial de Saúde (World Health Organization – WHO), sobretudo naqueles Pesticidas listados na Classe 1 como “Extremamente Perigosos” (Ia) e “Altamente Perigosos” (Ib);
- Nas Diretivas da Comissão Europeia de Proteção à Saúde do Consumidor (Directive 79/117/EEC e 91/414/EEC; Council Regulation 805/2.004, 689/2008).



- Nas regulamentações da United States Environmental Protection Agency (EPA) que prescrevem os pesticidas cancelados ou com uso restrito nos Estados Unidos.
- Foram consultadas também a Lista de Produtos Proibidos da Rainforest Alliance (RAS) e da Fair Trade Labelling Association (FLO).

O item 1.1 deste Apêndice apresenta a Lista de Agroquímicos Proibidos para Uso nos clientes certificados no Programa fair Trade IBD.

Adicionalmente, no item 1.2, apresenta-se a Lista de Agroquímicos não Recomendados para Uso por terem sido identificados pela Organização Mundial de Saúde (WHO) como “Extremamente ou Altamente Perigosos”, bem como aqueles que estão proibidos na Comunidade Européia e nos Estados Unidos.

Por se aplicar a produtos e processos agrícolas convencionais, o Fair Trade IBD oferece especial atenção a **toxicidade dos agroquímicos** utilizados nas propriedades e processadores certificados. O uso de agroquímicos deve se dar sob os cuidados de um responsável técnico e dentro das normas e procedimentos definidos em âmbito nacional, sendo este **critério crítico** nesta Diretriz.

- Após um ano de certificação, a contar da data da primeira inspeção, todos os empreendimentos devem substituir 100% dos Produtos Classe I por outros de menor toxicidade ou apresentar as justificativas da não substituição caso a tecnologia para tal não esteja disponível.
- Num prazo de até dois anos a contar a data da primeira inspeção, o empreendimento deverá implantar um Sistema de Manejo Integrado de Pragas, visando aperfeiçoar e reduzir o uso de agroquímicos.
- Caso o empreendimento em certificação utilize algum dos agroquímicos listados no item 3.1 do Apêndice V deverá suspender o uso. Esta lista foi montada a partir dos trabalhos desenvolvidos:
  - Na Conferência de Roterdam (Rotterdam Convention on Prior Informed Consent – PIC), substâncias listadas no Anexo III;
  - Na Conferência de Estocolmo sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs);
  - Os incluídos na “Dúzia Suja” (Dirty Dozen), lista elaborada pela Pesticide Action Network (PAN);
- Adicionalmente, o IBD não recomenda o uso dos agroquímicos listados no item 3.2 do Apêndice III por terem sido indicados como “Extremamente ou Altamente perigosos” pela Organização Mundial de Saúde, por estarem proibidos na Europa e/ou nos Estados Unidos.

### 1.1.LISTA DE PRODUTOS PROIBIDOS PARA USO:

Methyl Bromide é um gás indicado no Protocolo de Montreal como destruidor da Camada de Ozônio.

|     | ACTIVE INGREDIENT                                                        | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA | WORLD HEALTH ORGANIZATION WHO | ROTTERDAM CONVENTION PIC | PERSISTENT ORGANIC POLLUTANTS POPs | DIRTY DOZEN PAN |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 1.  | 2,4,5-T (2,4,5-trichlorophenoxyacetic acid) and its salts and esters (1) |                                |                               | X                        |                                    | X               |
| 2.  | 2,4DB                                                                    | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 3.  | Acido indolil acético                                                    | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 4.  | aldicarb                                                                 |                                | X                             |                          |                                    | X               |
| 5.  | aldrin                                                                   | X                              |                               | X                        | X                                  | X               |
| 6.  | aloxidim                                                                 | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 7.  | anidro naftálico                                                         | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 8.  | azynphos ethyl                                                           | X                              | X                             |                          |                                    |                 |
| 9.  | benomil                                                                  | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 10. | bensulide                                                                | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 11. | bifenoxi                                                                 | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 12. | binapacryl                                                               | X                              |                               | X                        |                                    |                 |
| 13. | BHC                                                                      | X                              |                               |                          |                                    |                 |
| 14. | bromofós etílico                                                         | X                              |                               |                          |                                    |                 |

|     |                        |   |   |   |   |   |
|-----|------------------------|---|---|---|---|---|
| 15. | butacloro              | X |   |   |   |   |
| 16. | butilato               | X |   |   |   |   |
| 17. | butoxycarboxim         | X | X |   |   |   |
| 18. | captafol               | X | X | X |   |   |
| 19. | carbofenotiona         | X |   |   |   |   |
| 20. | carbofuran             |   | X |   |   |   |
| 21. | cifenotrina (racêmico) | X |   |   |   |   |
| 22. | clorambem              | X |   |   |   |   |
| 23. | chlordane              |   |   | X | X | X |
| 24. | chlordimeform          |   |   | X |   | X |
| 25. | chlorfenvinphos        | X |   |   |   |   |
| 26. | chlorobenzilate        | X |   | X |   |   |
| 27. | clorprofan             | X |   |   |   |   |
| 28. | dalapon                | X |   |   |   |   |
| 29. | DBCP                   |   |   |   |   | X |
| 30. | DDT                    | X |   | X | X | X |

|     |                                             |   |   |   |   |   |
|-----|---------------------------------------------|---|---|---|---|---|
| 31. | DEF                                         | X |   |   |   |   |
| 32. | demeton-s-methyl                            | X | X |   |   |   |
| 33. | dialipós                                    | X |   |   |   |   |
| 34. | diclobenil                                  | X |   |   |   |   |
| 35. | diclobutrazol                               | X |   |   |   |   |
| 36. | dicrotophos                                 | X | X |   |   |   |
| 37. | dieldrin                                    |   |   | X | X | X |
| 38. | difenacoum                                  | X | X |   |   |   |
| 39. | dinoseb and dinoseb salts                   | X |   | X |   |   |
| 40. | ethylene dibromide (EDB, 1,2-Dibromoethane) |   |   | X |   | X |
| 41. | endrin                                      | X |   |   | X | X |
| 42. | EPTC                                        | X |   |   |   |   |
| 43. | etidimuron                                  | X |   |   |   |   |
| 44. | ethiofencarb                                | X | X | X |   |   |
| 45. | ethylene dichloride                         |   |   | X |   |   |
| 46. | ethylene oxide                              |   |   | X |   |   |

|     |                     |   |   |   |  |   |
|-----|---------------------|---|---|---|--|---|
| 47. | etrinfos            | X |   |   |  |   |
| 48. | fenmedifan          | X |   |   |  |   |
| 49. | fenogrego           | X |   |   |  |   |
| 50. | fensulfotiona       | X |   |   |  |   |
| 51. | flucythrinate       | X | X |   |  |   |
| 52. | fluoroacetamide     |   | X | X |  |   |
| 53. | formotiom           | X |   |   |  |   |
| 54. | fosfamidona         | X |   |   |  |   |
| 55. | fyomone             | X |   |   |  |   |
| 56. | guazatina           | X |   |   |  |   |
| 57. | haloxifope-metílico | X |   |   |  |   |
| 58. | HCH, mixed isomers  |   |   | X |  | X |
| 59. | heptachlor          | X |   | X |  | X |
| 60. | hexachlorobenzene   |   | X | X |  | X |
| 61. | IBP                 | X |   |   |  |   |
| 62. | isazofós            | X |   |   |  |   |

|     |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| 63. | isoprocarbe                                                                                                                                                                                                                   | X   |     |     |     |     |
| 64. | isourom                                                                                                                                                                                                                       | X   |     |     |     |     |
| 65. | isoxathion                                                                                                                                                                                                                    | X   | X   |     |     |     |
| 66. | lindane                                                                                                                                                                                                                       | X   |     | X   |     | X   |
| 67. | manebe                                                                                                                                                                                                                        | X   |     |     |     |     |
| 68. | mercury compounds (including mercuric oxide, mercurous chloride (calomel), phenylmercury acetate (PMA), phenylmercuric oleate (PMO) other inorganic mercury compounds: alkyl mercury, alkoxyalkyl and aryl mercury compounds) |     | X   | X   |     |     |
| 69. | merfos                                                                                                                                                                                                                        | X   |     |     |     |     |
| 70. | metalaxil                                                                                                                                                                                                                     | X   |     |     |     |     |
| 71. | methyl bromide (1)                                                                                                                                                                                                            | --- | --- | --- | --- | --- |
| 72. | metil eugenol                                                                                                                                                                                                                 | X   |     |     |     |     |
| 73. | metoxicloro                                                                                                                                                                                                                   | X   |     |     |     |     |
| 74. | mirex                                                                                                                                                                                                                         |     |     |     | X   |     |
| 75. | monocrotophos                                                                                                                                                                                                                 | X   | X   | X   |     |     |

|     |                                            |   |   |   |  |   |
|-----|--------------------------------------------|---|---|---|--|---|
| 76. | naptalam                                   | X |   |   |  |   |
| 77. | nitralin                                   | X |   |   |  |   |
| 78. | norflurazona                               | X |   |   |  |   |
| 79. | ometoato                                   | X |   |   |  |   |
| 80. | oxamyl                                     | X | X |   |  |   |
| 81. | oxadixil                                   | X |   |   |  |   |
| 82. | paraquat                                   |   |   | X |  | X |
| 83. | parathion                                  | X | X | X |  | X |
| 84. | pebulato                                   | X |   |   |  |   |
| 85. | pentachlorophenol and its salts and esters | X | X | X |  | X |
| 86. | piracarbólida                              | X |   |   |  |   |
| 87. | piridato                                   | X |   |   |  |   |
| 88. | pirifenoxi                                 | X |   |   |  |   |
| 89. | prime                                      | X |   |   |  |   |
| 90. | prometon                                   | X |   |   |  |   |
| 91. | quinalfos                                  | X |   |   |  |   |

|      |                         |   |   |   |   |   |
|------|-------------------------|---|---|---|---|---|
| 92.  | sulprofós               | X |   |   |   |   |
| 93.  | TCA                     | X |   |   |   |   |
| 94.  | terbacila               | X |   |   |   |   |
| 95.  | tiamina                 | X |   |   |   |   |
| 96.  | tiocarbazil             | X |   |   |   |   |
| 97.  | tolclofós-metílico      | X |   |   |   |   |
| 98.  | tríciclo-hexil-estanho  | X |   |   |   |   |
| 99.  | toxaphene (camphechlor) |   |   | X | X | X |
| 100. | tributyltin (TBT)       |   |   | X |   |   |
| 101. | vamidotion              | X | X |   |   |   |
| 102. | vernolato               | X |   |   |   |   |
| 103. | zineb                   | X |   |   |   |   |
| 104. | ziram                   | X |   |   |   |   |



## 1.2. LISTA DE PRODUTOS NÃO RECOMENDADOS PARA USO:

|    | ACTIVE INGREDIENT                                                                               | EUROPEAN UNION | UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY EPA | WHOLD HEALTH ORGANIZATION WHO |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1  | 1,2,3 chloropropanediol                                                                         |                |                                                   | X                             |
| 2  | 1,2 dibromoethane (ethylene dibromide)                                                          | X              | X                                                 |                               |
| 3  | 1,2 dichloroethane (ethylene dichloride)                                                        | X              | X                                                 |                               |
| 4  | 1,3 dichloropropene                                                                             | X              |                                                   |                               |
| 5  | 2, aminobutane (sec – butylamine)                                                               | X              |                                                   |                               |
| 6  | 2, 3, 4, 5 – bis (2-butylene) tetrahydro-2-furaldehyde (repellent-11)                           |                | X                                                 |                               |
| 7  | 2, 4, 5 –T (2, 4, 5 trichlorophenoxyacetic acid and its salts and esters (dioxin contamination) | X              | X                                                 |                               |
| 8  | 2, 4, 5 TCP (potassium 2, 4, 5 trichlorophenate)                                                |                | X                                                 |                               |
| 9  | acephate                                                                                        | X              |                                                   |                               |
| 10 | acifluorfen                                                                                     | X              |                                                   |                               |
| 11 | acrolein                                                                                        |                |                                                   | X                             |
| 12 | alachlor                                                                                        | X              |                                                   |                               |
| 13 | aldicarb                                                                                        | X              |                                                   | X                             |
| 14 | aldrin                                                                                          | X              |                                                   |                               |
| 15 | allyl alcohol                                                                                   |                |                                                   | X                             |
| 16 | amitraz                                                                                         | X              |                                                   |                               |
| 17 | arsenic compounds (EPA: arsenic trioxide, calcium, copper, lead and                             | X              | X                                                 |                               |

|    | ACTIVE INGREDIENT                 | EUROPEAN UNION | UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY EPA | WHOLD HEALTH ORGANIZATION WHO |
|----|-----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
|    | sodium arsenate, sodium arsenite) |                |                                                   |                               |
| 18 | atrazine                          | X              |                                                   |                               |
| 19 | azinphos-ethyl                    | X              |                                                   | X                             |
| 20 | azinphos - methyl                 | X              |                                                   | X                             |
| 21 | benzultap                         | X              |                                                   |                               |
| 22 | binapacryl                        | X              | X                                                 |                               |
| 23 | blasticidin S                     |                |                                                   | X                             |
| 24 | brodifacoum                       |                |                                                   | X                             |
| 25 | bromadiolone                      |                |                                                   | X                             |
| 26 | bromethalin                       |                |                                                   | X                             |
| 27 | bromoxynil                        |                | X                                                 |                               |
| 28 | butocarboxim                      |                |                                                   | X                             |
| 29 | butoxycarboxim                    |                |                                                   | X                             |
| 30 | butylate                          |                | X                                                 |                               |
| 31 | cadmium and its compounds         |                | X                                                 |                               |
| 32 | cadusafos                         | X              |                                                   | X                             |
| 33 | calcium arsenate                  |                |                                                   | X                             |
| 34 | calcium cyanide                   |                |                                                   | X                             |
| 35 | calsiferol                        | X              |                                                   |                               |
| 36 | captapol                          | X              | X (granular only)                                 | X                             |
| 37 | carbaril                          | X              |                                                   |                               |
| 38 | carbofuran                        | X              |                                                   | X                             |
| 39 | carbosulfan                       | X              |                                                   |                               |
| 40 | cartap                            | X              |                                                   |                               |
| 41 | carbon tetrachloride              |                | X                                                 |                               |
| 42 | chinomethionat                    | X              |                                                   |                               |
| 43 | choranil                          |                | X                                                 |                               |

|    | ACTIVE INGREDIENT                                    | EUROPEAN UNION                   | UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY EPA | WHOLD HEALTH ORGANIZATION WHO |
|----|------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| 44 | chlordan                                             | X                                |                                                   |                               |
| 45 | chlordecone (kepone)                                 | X                                | X                                                 |                               |
| 46 | chordimeform                                         | X                                |                                                   |                               |
| 47 | chlorethoxyphos                                      |                                  |                                                   |                               |
| 48 | chlorfenapyr                                         | X (não banido, restrição severa) |                                                   |                               |
| 49 | chlorfenvinphos                                      | X                                |                                                   |                               |
| 50 | chlormephos                                          | X                                |                                                   | X                             |
| 51 | chlorobenzilate                                      | X                                |                                                   |                               |
| 52 | chlorophacinone                                      |                                  |                                                   | X                             |
| 53 | chloromethoxypropyl-mercuric-acetate (CPMA)          |                                  | X                                                 |                               |
| 54 | chlozolate                                           | X                                |                                                   |                               |
| 55 | cholecalciferol                                      | X                                |                                                   |                               |
| 56 | coumafuryl                                           | X                                |                                                   | X                             |
| 57 | coumatetralyl                                        |                                  |                                                   |                               |
| 58 | crimidine                                            | X                                |                                                   |                               |
| 59 | cyanazine                                            | X                                |                                                   |                               |
| 60 | cyhalothrine (but not lambda isomers of cyhalothrin) | X                                |                                                   |                               |
| 61 | daminozide (alar)                                    |                                  | X                                                 |                               |
| 62 | DDT                                                  | X                                |                                                   |                               |
| 63 | demeton-s-methyl                                     |                                  |                                                   | X                             |
| 64 | diazinon                                             | X                                |                                                   |                               |
| 65 | dichlorvos                                           | X                                |                                                   | X                             |
| 66 | dicofol containing less than 78% p,p                 | X                                |                                                   |                               |
| 67 | dicofol or >1 g/kg of DDT and DDT                    | X                                |                                                   |                               |

|    | ACTIVE INGREDIENT                                                                                                                              | EUROPEAN UNION | UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY EPA | WHOLD HEALTH ORGANIZATION WHO |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
|    | related compounds.                                                                                                                             |                |                                                   |                               |
| 68 | dicrotophos                                                                                                                                    |                |                                                   | X                             |
| 69 | dieldrin                                                                                                                                       | X              |                                                   |                               |
| 70 | difenacoum                                                                                                                                     |                |                                                   | X                             |
| 71 | difethialone                                                                                                                                   |                |                                                   | X                             |
| 72 | dimethenamid                                                                                                                                   | X              |                                                   |                               |
| 73 | dinobuton                                                                                                                                      | X              |                                                   |                               |
| 74 | dinoseb, its acetate and salts                                                                                                                 | X              |                                                   |                               |
| 75 | DNOC                                                                                                                                           | X              |                                                   | X                             |
| 76 | dinoterb                                                                                                                                       | X              |                                                   | X                             |
| 77 | diphacinone                                                                                                                                    |                |                                                   | X                             |
| 78 | disulfoton                                                                                                                                     |                |                                                   | X                             |
| 79 | diuron                                                                                                                                         | X              |                                                   |                               |
| 80 | di (phenylmercury) dodecenylsuccinate (PMDS)                                                                                                   |                | X                                                 |                               |
| 81 | dustable powder formulations containing a combination of: benomyl at or above 7%, carbofuran at or above 10%, thiram at or above 5% (PIC: 15%) | X              |                                                   |                               |
| 82 | edifenphos                                                                                                                                     |                |                                                   | X                             |
| 83 | endosulfan                                                                                                                                     | X              |                                                   |                               |
| 84 | endrin                                                                                                                                         | X              |                                                   |                               |
| 85 | EPN                                                                                                                                            |                |                                                   | X                             |
| 86 | ethiofencarb                                                                                                                                   |                |                                                   | X                             |
| 87 | ethion                                                                                                                                         | X              |                                                   |                               |

|     | ACTIVE INGREDIENT                         | EUROPEAN UNION                    | UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY EPA | WHOLD HEALTH ORGANIZATION WHO |
|-----|-------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| 88  | ethoprophos                               |                                   |                                                   | X                             |
| 89  | ethylene dichloride                       | X                                 |                                                   |                               |
| 90  | ethylene dibromide (1,2 dibromoethane)    | X                                 |                                                   |                               |
| 91  | ethylene oxide                            | X                                 |                                                   |                               |
| 92  | EPN                                       |                                   | X                                                 | X                             |
| 93  | ethyl hexyleneglycol                      |                                   | X                                                 |                               |
| 94  | famphur                                   |                                   |                                                   | X                             |
| 95  | fenamiphos                                |                                   |                                                   | X                             |
| 96  | fenitrothion                              | X                                 |                                                   |                               |
| 97  | fenpropathrin                             | X                                 |                                                   |                               |
| 98  | fenthion                                  | X (não banido, restrição severa). |                                                   |                               |
| 99  | fentin acetate                            | X(não banido, restrição severa).  |                                                   |                               |
| 100 | fentin hydroxide                          | X                                 |                                                   |                               |
| 101 | fenvalerate                               | X                                 |                                                   |                               |
| 102 | ferbam                                    | X                                 |                                                   |                               |
| 103 | flocoumafen                               |                                   |                                                   | X                             |
| 104 | flucythrinate                             |                                   |                                                   | X                             |
| 105 | fluoroacetamide                           | X                                 |                                                   | X                             |
| 106 | flurenol                                  | X                                 |                                                   |                               |
| 107 | formetanate                               |                                   |                                                   | X                             |
| 108 | furathiocarb                              | X                                 |                                                   | X                             |
| 109 | Haloxypop-R                               | X                                 |                                                   |                               |
| 110 | HCH contendo menos de 99% de isômero gama | X                                 |                                                   |                               |

|     | ACTIVE INGREDIENT                                                                                                                                                                                                                  | EUROPEAN UNION | UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY EPA | WHOLD HEALTH ORGANIZATION WHO |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| 111 | heptachlor                                                                                                                                                                                                                         | X              |                                                   |                               |
| 112 | heptenophos                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                   | X                             |
| 113 | hexachlorobenzene                                                                                                                                                                                                                  | X              |                                                   | X                             |
| 114 | hexazinone                                                                                                                                                                                                                         | X              |                                                   |                               |
| 115 | iminocadine                                                                                                                                                                                                                        | X              |                                                   |                               |
| 116 | isoxathion                                                                                                                                                                                                                         | X              |                                                   | X                             |
| 117 | lindane (gama-HCH)                                                                                                                                                                                                                 | X              |                                                   |                               |
| 118 | lead arsenate                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                   | X                             |
| 119 | leptophos                                                                                                                                                                                                                          |                | X                                                 |                               |
| 120 | malathion                                                                                                                                                                                                                          | X              |                                                   |                               |
| 121 | maleic hydrazide and its salts, other than choline, potassium and sodium salts; choline, potassium and sodium salts; maleic hydrazide containing more than 1 mg/kg of free hydrazine expressed on the basis of the acid equivalent | X              |                                                   |                               |
| 122 | mercarbam                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                   | X                             |
| 123 | mercury components including mercury oxide, mercurous chloride (calomel); other inorganic compounds: alkyl mercury compounds: and alkoxyalkyl and aryl mercury compounds.                                                          | X              |                                                   | X                             |
| 124 | methamidophos                                                                                                                                                                                                                      | X              | X (600 g/l (SL) formulation and higher)           | X                             |
| 125 | methomyl                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                   | X                             |

|     | ACTIVE INGREDIENT                     | EUROPEAN UNION | UNITED STATES<br>ENVIRONMENTAL<br>PROTECTION AGENCY<br>EPA | WHOLD HEALTH<br>ORGANIZATION<br>WHO |
|-----|---------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 126 | methydation                           | X              |                                                            | X                                   |
| 127 | methyocarb                            |                |                                                            | X                                   |
| 128 | metoxuron                             | X              |                                                            |                                     |
| 129 | methyl parathion                      | X              | X                                                          |                                     |
| 130 | mevinphos                             |                | X                                                          | X                                   |
| 131 | mirex                                 | X              |                                                            |                                     |
| 132 | monocrotophos                         | X              |                                                            | X                                   |
| 133 | monolinuron                           | X              |                                                            |                                     |
| 134 | monuron                               | X              |                                                            |                                     |
| 135 | nicotine                              |                |                                                            | X                                   |
| 136 | nitrofen                              | X              | X                                                          |                                     |
| 137 | nonylpherol ethoxylate                | X              |                                                            |                                     |
| 138 | omethoate                             | X              |                                                            |                                     |
| 139 | OMPA<br>(octamethylpyrophosphoramide) |                | X                                                          |                                     |
| 140 | oxamyl                                |                |                                                            | X                                   |
| 141 | Oxydemeton-methyl                     | X              |                                                            | X                                   |
| 142 | parathion                             | X              |                                                            | X                                   |
| 143 | parathion-methyl                      | X              |                                                            | X                                   |
| 144 | Paris green                           |                |                                                            | X                                   |
| 145 | pebulate                              | X              |                                                            |                                     |
| 146 | pentachlorofenol and its compounds    | X              |                                                            | X                                   |
| 147 | permethrin                            | X              |                                                            |                                     |
| 148 | phenilmercury acetate                 |                |                                                            | X                                   |
| 149 | phorate                               |                |                                                            | X                                   |
| 150 | phropaphos                            |                |                                                            | X                                   |
| 151 | phropetamphos                         |                |                                                            |                                     |

|     | ACTIVE INGREDIENT                  | EUROPEAN UNION | UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY EPA | WHOLD HEALTH ORGANIZATION WHO |
|-----|------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| 152 | phosalone                          | X              |                                                   |                               |
| 153 | phosphamidon                       | X              | X 1000 g/l (SL) formulation and higher)           | X                             |
| 154 | pirimiphos ethyl                   |                |                                                   |                               |
| 155 | propham                            | X              |                                                   |                               |
| 156 | pyrazophos                         | X              |                                                   |                               |
| 157 | pyriminil (vacor)                  |                | X                                                 |                               |
| 158 | quintozene                         | X              |                                                   |                               |
| 159 | safrole                            |                | X                                                 |                               |
| 160 | scilliroside                       | X              |                                                   |                               |
| 161 | silvex                             |                | X                                                 |                               |
| 162 | simazine                           | X              |                                                   |                               |
| 163 | sodium arsenite                    |                |                                                   | X                             |
| 164 | sodium cyanide                     |                |                                                   | X                             |
| 165 | sodium fluoroacetate               |                |                                                   | X                             |
| 166 | strychnine                         | X              |                                                   | X                             |
| 167 | sulfotep                           |                |                                                   |                               |
| 168 | tebupirimpos                       |                |                                                   |                               |
| 169 | TDE                                |                | X                                                 |                               |
| 170 | technazene                         | X              |                                                   |                               |
| 171 | tefluthrin                         |                |                                                   |                               |
| 172 | terbufos                           | X              |                                                   | X                             |
| 173 | terpene polychlorinates (strobane) |                | X                                                 |                               |
| 174 | thallium sulphate                  | X              | X                                                 | X                             |
| 180 | thiocyclam                         | X              |                                                   |                               |
| 181 | thiodicarb                         | X              |                                                   |                               |
| 182 | thiofanox                          |                |                                                   | X                             |



|     | ACTIVE INGREDIENT                                                                                                                               | EUROPEAN UNION | UNITED STATES<br>ENVIRONMENTAL<br>PROTECTION AGENCY<br>EPA | WHOLD HEALTH<br>ORGANIZATION<br>WHO |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 183 | thiometon                                                                                                                                       |                |                                                            | X                                   |
| 184 | toxaphene (camphechlor)                                                                                                                         | X              |                                                            |                                     |
| 185 | triazophos                                                                                                                                      | X              |                                                            | X                                   |
| 186 | trichlorfon                                                                                                                                     | X              |                                                            |                                     |
| 187 | tridemorph                                                                                                                                      | X              |                                                            |                                     |
| 188 | triorganostannic compounds<br>(tributyltin compounds)                                                                                           | X              | X                                                          |                                     |
| 189 | vamidothion                                                                                                                                     | X              |                                                            | X                                   |
| 190 | vinclozolin                                                                                                                                     | X              |                                                            |                                     |
| 191 | vinyl chloride                                                                                                                                  |                | X                                                          |                                     |
| 192 | zineb                                                                                                                                           | X              |                                                            |                                     |
| 193 | warfarin                                                                                                                                        |                |                                                            | X                                   |
| 194 | zetacypermethrin                                                                                                                                |                |                                                            | X                                   |
| 195 | zinc phosphide                                                                                                                                  |                |                                                            | X                                   |
| 196 | dustable powder formulation<br>containing a combination of:<br>benomyl at or above 7%; carbofuran<br>at or above 10%; thiram at or above<br>5%. | X              |                                                            |                                     |

## APÊNDICE V - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, C. R. *Outros Afetos, Outros Olhares, Outras Idéias, Outras Relações* in **A Questão Ambiental: Cenários de Pesquisa**. Campinas: NEPAM / UNICAMP, 1995.

CAPRA, F. **O Ponto de Mutação**. São Paulo: Editora Cultrix, 1993.

GIDDENS, A. **As Conseqüências da Modernidade**. São Paulo: Editora da UNESP, 1991.

GUIJT, I. **Monitoramento Participativo: conceitos e ferramentas práticas para a agricultura sustentável**. 1ª Edição – Rio de Janeiro: AS-PTA, 1999.

NEGRET, R. **Na Trilha do Desenvolvimento Sustentável**. Alto Paraíso: Instituto Transdisciplinar de Desenvolvimento Sustentável – ITDS, 1994.

VEIGA, J. P. C. **O Compromisso das Empresas com as Metas do Milênio**. São Paulo: Instituto Ethos, 2004.